

COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ

Estudo Técnico Preliminar 111/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23533.010456/2025-21

2. Descrição da necessidade

O Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará – CH-UFC/Ebserh é referência na assistência de alta complexidade para o Estado do Ceará e para a macrorregião Norte-Nordeste, destacando-se por sua atuação em múltiplas especialidades médicas, realização de transplantes, pesquisas clínicas e participação em estudos multicêntricos. Trata-se da maior sala de aula e do principal centro de pesquisa clínica da Universidade Federal do Ceará – UFC.

Integrado pelo Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC) e pela Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC), o CH-UFC/Ebserh desempenha papel fundamental na formação acadêmica, na pesquisa científica e na prestação de serviços de saúde altamente especializados, com ênfase no ensino-aprendizagem. Atualmente, conta com 483 residentes vinculados às Residências Médica e Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar à Saúde, os quais necessitam da realização de procedimentos cirúrgicos como parte essencial de sua formação.

O CH-UFC assinou contrato com a secretaria de saúde do município de Fortaleza com a finalidade de prestar serviços de saúde para população deste município, como pode ser conferido no processo 23533.011390/2023-25.

Os procedimentos contratualizados com o gestor local do SUS, como cirurgias, exames e internações, exigem a utilização de vários insumos hospitalares, como por exemplo: cateteres, os quais são objeto desse processo.

A aquisição de cateteres é de natureza essencial para a manutenção e aprimoramento dos serviços de saúde. Esses dispositivos desempenham um papel crucial em uma vasta gama de procedimentos clínicos, incluindo a administração de medicamentos em tratamentos como quimioterapia e hemodiálise, o acesso venoso e arterial para monitoramento e infusões, e diversas intervenções cirúrgicas e diagnósticas. A disponibilidade contínua e a qualidade desses materiais impactam diretamente a segurança do paciente, o conforto durante os tratamentos e a eficácia dos cuidados de saúde prestados. A escolha adequada dos cateteres, portanto, é um fator determinante para a qualidade da assistência.

Neste contexto, a presente contratação tem por objetivo atender à necessidade contínua de **cateteres**, nas diversas unidades do CH-UFC/Ebserh, especialmente nos setores de urgência e emergência, centro cirúrgico, unidades de terapia intensiva (UTI) e enfermarias. Esta contratação compõe o planejamento para o exercício de 2025/2026, em substituição ao processo SEI nº 23533.005665/2024-72.

O fornecimento de equipamentos em regime de comodato é justificado por:

- Permitir acesso contínuo a tecnologias atualizadas, evitando a obsolescência rápida dos equipamentos adquiridos;
- Garantir manutenção preventiva e corretiva como parte integrante do fornecimento, sem necessidade de contratação adicional;
- Viabilizar a gestão integrada de insumos e equipamentos, otimizando custos e assegurando responsabilidade compartilhada;
- Proporcionar economicidade à administração pública, reduzindo despesas com aquisição direta de equipamentos de alto custo

Tais insumos são indispensáveis para garantir a adequada assistência à saúde, viabilizando desde o acesso venoso para administração de medicamentos e soluções parenterais até procedimentos diagnósticos e terapêuticos especializados. A indisponibilidade desses materiais inviabiliza o trabalho dos profissionais de saúde, reduz a eficácia do ensino ministrado pelos professores, prejudica a formação integral dos estudantes conforme a grade curricular estabelecida e compromete a qualidade da prestação dos serviços de saúde à população. Esses impactos não apenas afetam diretamente o desempenho das atividades diárias, mas também comprometem o cumprimento dos objetivos acordados com a Secretaria de Saúde de Fortaleza.

A aquisição também está alinhada ao **Plano Diretor Estratégico - PDE 2024-2028 do CH-UFC/Ebserh** (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/ch-ufc/governanca/mapaestrategico-da-rede-ebserh-chufc-2021-2023/mapa-estrategico-2024-2028-hufs.jpg/view>), por meio do objetivo estratégico OE02 – Qualificar o cuidado hospitalar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques/SAFS/DLIH /GAD/CH-UFC	Gisele Maria Barroso Barbosa Monte

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto o **registro de preços visando ao fornecimento contínuo de cateteres descartáveis estéreis de uso hospitalar**, conforme as especificações técnicas constantes na Tabela 01, com a **cessão gratuita, em regime de comodato, dos equipamentos necessários à sua utilização**, em quantidade compatível com a demanda estimada de consumo e com as necessidades das unidades assistenciais contempladas.

A aquisição se destina a atender à demanda assistencial do **Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh**, no âmbito do contrato de prestação de serviços mantido com a **Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza**, exigindo o suprimento regular de cateteres, insumos considerados essenciais para a realização de procedimentos de média e alta complexidade. Tais materiais integram o rol de insumos padronizados da instituição e são amplamente empregados nas rotinas cirúrgicas e assistenciais da unidade.

Os cateteres a serem fornecidos deverão atender, **obrigatoriamente**, aos **requisitos técnicos mínimos estabelecidos**, observadas as especificidades de cada modelo descrito, com destaque para características físico-químicas, compatibilidade com os equipamentos fornecidos em comodato, registro na Anvisa e demais normativas vigentes aplicáveis ao uso clínico - hospitalar.

Requisitos Gerais

Aplica-se a todos os tipos de cateteres descritos:

- Produtos **estéreis, descartáveis (quando aplicável), atóxicos, apirogênicos** e de uso único;
- Apresentar integridade da **embalagem primária e secundária**, com proteção contra contaminação e com identificação clara do conteúdo;
- Possuir prazo de **validade mínima de 12 meses** no momento da entrega;
- Estar **regularizados na Anvisa**, com número de registro ou notificação sanitária válido;
- Entregues com **manual de instruções de uso (quando aplicável)** e rotulagem em português, conforme legislação sanitária vigente.

Requisitos Específicos por Tipo de Cateter

Cateter Venoso Central – Mono, Duplo e Triplo Lúmen

- Apresentar **marcas de profundidade** para facilitar a inserção segura;
- Confeccionado em material **flexível e biocompatível** (poliuretano ou silicone);
- Estéril, com **agulha, fio guia e dilatador** incluídos no kit;
- Com **fixador em forma de clamp**, conforme o modelo.

Cateter de Hemodiálise Infantil – Curta Permanência

- Indicado para uso em crianças e pacientes pediátricos em terapias dialíticas de curta duração;
- Com 2 lúmens para **fluxo simultâneo de sangue arterial e venoso**;
- Inclui acessórios: **fio guia, dilatador e agulha introdutora**;
- Apresentar material com **alta resistência a dobras e baixo índice de trombogenicidade**.

Cateter de Hemodiálise Adulto – Longa Permanência

- Utilização prolongada, indicado para **implante tunelizado**;
- Material de **alta biocompatibilidade**, preferencialmente silicone radiopaco;
- Capacidade de **alto fluxo**, com lúmens independentes e conectores adequados.

Cateter Totalmente Implantável

- Sistema de acesso venoso central para uso prolongado;
- Constituídos por **reservatório em titânio** e cateter em silicone;
- Apresentar **agulhas específicas para punção** (tipo Huber);
- Com kit contendo todos os acessórios para implantação cirúrgica.

Cateter PICC – Mono e Duplo Lúmen

- Cateter venoso central de inserção periférica, com inserção preferencial em veia basílica, cefálica ou braquial;
- Compatível com injeção de contrastes e soluções hiperosmolares;
- Deve permitir controle por **ecoguiado** e possuir **marcação centimetrada**;
- Composição em **POLÍMERO biocompatível** e sistema de fixação segura.

Cateter de Monitorização Arterial

- Destinado ao monitoramento invasivo da pressão arterial e coleta de amostras de sangue arterial;
- Compatível com **transdutores de pressão invasiva**;
- Disponível em **calibres e comprimentos adequados ao perfil do paciente** (adulto, pediátrico ou neonatal);
- Com **kit de inserção**: agulha, fio guia, conector Luer Lock, fixador e tampa.

Requisitos de Embalagem e Rotulagem

- Embalagem individual com as seguintes informações: **nome do produto, fabricante, lote, validade, método de esterilização, número de registro na Anvisa e instruções de uso**;
- Embalagem coletiva resistente ao transporte e ao armazenamento em almoxarifado hospitalar;
- Produtos devem ser entregues com **etiquetas legíveis e em português**.
- Garantia de qualidade até a data de validade;
- Substituição imediata, sem ônus, de unidades com defeito de fabricação, avarias ou inconformidades técnicas detectadas na conferência ou durante o uso.

Requisitos do Equipamento em Comodato

O fornecedor deverá disponibilizar, em regime de comodato gratuito, equipamento(s) necessário(s) ao uso dos cateteres ofertados, devendo:

- Ser compatível exclusivamente com os insumos fornecidos;
- Estar em perfeitas condições de uso, com todos os acessórios e manuais;
- Ser instalado e colocado em funcionamento pelo fornecedor, nas áreas designadas pelas unidades contratantes;
- Ser mantido com **assistência técnica preventiva e corretiva**, sem ônus para a contratante, durante toda a vigência da ata ou enquanto permanecer em uso.

O número de equipamentos cedidos será proporcional ao volume estimado de consumo mensal dos insumos, conforme critérios definidos pela equipe técnica.

O licitante vencedor do item 22 deverá fornecer, em regime de comodato, os equipamentos listados abaixo.

CATMAT	NOME DO EQUIPAMENTO EM COMODATO
476988	Equipamento para Ultrassonografia

Deverá ser fornecido todo e qualquer acessório necessário para atender o bom funcionamento do equipamento em conformidade com as recomendações do fabricante. Optar por cateteres em regime de comodato é vantajoso porque proporciona economia inicial, flexibilidade, acesso contínuo a tecnologia de ponta e facilita a manutenção e gestão do equipamento. Para hospitais universitários, onde o equilíbrio entre ensino, pesquisa e atendimento é crítico, o comodato pode ser uma estratégia financeira e operacional mais eficiente.

Adicionalmente, os itens devem atender às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais normas aplicáveis, garantindo a segurança, a qualidade e a rastreabilidade dos produtos, com apresentação dos registros sanitários válidos.

O fornecimento será realizado por meio de pregão eletrônico no Sistema de Registro de Preços (SRP), visando assegurar a continuidade do atendimento assistencial, a eficiência no abastecimento hospitalar e a economicidade no processo de aquisição.

O inc.II do art.125 do RLCE informa que o planejamento de aquisição de bens deve considerar a expectativa de consumo anual e deve ser processado por meio do SRP, quando pertinente.

O decreto 11.462/20223, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito do regime geral de compras (lei 14.133 /2021), o qual foi internalizado pela EBSEH, estabeleceu no art. 3º que O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente e elenca situações especiais para o uso dessa estratégia de aquisição. Nesse caso, a EPC decidiu utilizar o SRP por dois motivos:

1 - devido à falta de previsão de quando teremos o valor financeiro disponível para a contratação desse item. Diante da incerteza quanto à disponibilidade financeira futura, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) optou pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa escolha visa assegurar a agilidade e eficiência no processo de aquisição desses itens que são indispensáveis para o funcionamento dos serviços no CH-UFC.

2 – O art.3 do decreto nº 11.462/2022 informa que: Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

Ou seja, devido a natureza dos itens que são objeto dessa licitação, tanto o inc.I quanto o II podem ser utilizados para justificar a utilização SRP. Materiais como cateteres possuem necessidade de contratações permanentes ou frequentes e é conveniente a aquisição desses bens com previsão de entregas parceladas, devido a disponibilidade orçamentária.

Critérios e Práticas de Sustentabilidade

Após pesquisa realizada na plataforma PAINEL DE LEGISLAÇÃO do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Link: <https://abrir.link/ygcgk>) conforme Anexo II, bem como no Guia de Contratações Sustentáveis aprovado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade e pela Consultoria Nacional da União (Link: <https://abrir.link/KyZWu>) conforme Anexo III, não foi identificada nenhuma legislação específica sobre sustentabilidade aplicável aos itens deste processo de aquisição.

A inovação em cateteres se estende à sustentabilidade. Pesquisas estão em andamento para desenvolver cateteres com materiais biodegradáveis e termossensíveis. A biodegradabilidade permite que o cateter se degrade de maneira controlada, o que é vantajoso em procedimentos de longa duração, potencialmente eliminando a necessidade de remoções cirúrgicas em alguns casos. A termossensibilidade, por sua vez, melhora a adaptabilidade do dispositivo às condições fisiológicas do paciente, resultando em maior conforto e menores riscos de rejeição ou complicações locais.

A aplicação da impressão 3D na fabricação de cateteres oferece uma oportunidade de inovação tecnológica que permite a produção customizada, com menor custo e maior precisão, contribuindo para a redução do impacto ambiental. Empresas como a Biomedical já demonstram compromisso com a sustentabilidade em seus processos de produção, utilizando materiais que minimizam o impacto ambiental e adotando práticas responsáveis. A Wellspect, por exemplo, tem como meta ser neutra em CO2 até 2045, otimizando suas instalações de produção para reduzir o consumo de energia e as emissões de CO2.

Embora o reprocessamento de dispositivos de uso único seja geralmente proibido no Brasil (como para o PICC Argyle, que é estéril e de uso único), a ANVISA, em situações específicas, como o risco de suspensão de cirurgias cardíacas, prorrogou a autorização para o processamento de cateteres de eletrofisiologia. Essa medida, embora temporária, reflete a complexa balança entre segurança do paciente, custos e sustentabilidade, exigindo que o processo seja eficiente, confiável e realizado por empresas que respeitem rigorosamente o manual de boas práticas definido pela ANVISA.

Considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e a Política de Logística Sustentável da empresa, bem como as práticas atuais do mercado fornecedor de insumos médico-hospitalares, a contratação deverá observar os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade, sempre que tecnicamente possível:

Redução de Resíduos e Impacto Ambiental

Priorizar materiais com embalagens otimizadas, recicláveis ou biodegradáveis, com a menor quantidade possível de material descartável, visando a redução de resíduos sólidos hospitalares.

Dar preferência a produtos que utilizem menor volume de insumos por procedimento, sem prejuízo da eficácia clínica.

Eficiência Operacional dos Equipamentos

Os dispositivos/aplicadores fornecidos em regime de comodato devem ser de alta durabilidade e de fácil higienização, contribuindo para a redução do consumo de água e de produtos químicos.

Os equipamentos devem apresentar baixo índice de manutenção e substituição, minimizando impactos ambientais decorrentes de transporte e descarte prematuro.

Segurança e Composição dos Produtos

Exigir que os produtos sejam livres de substâncias perigosas e tóxicas não permitidas, como metais pesados (níquel, chumbo) acima dos limites regulamentares, promovendo a segurança ambiental e ocupacional.

A adoção desses critérios busca atender ao desenvolvimento sustentável, conforme previsto no art. 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Plano Diretor Estratégico do CH-UFC/Ebserh, contribuindo para a preservação ambiental, a saúde pública e a eficiência na utilização dos recursos hospitalares.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar Atas de Registro de Preços (ARP) com validade de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção do preço registrado. Após a convocação, a empresa deverá assinar a ata de registro de preços em até 3 (três) dias úteis.

A partir de negociação entre as partes, poderá ocorrer a recomposição integral dos quantitativos registrados originalmente na Ata ou apenas a quantidade remanescente dos quantitativos registrados.

Se uma mesma ARP possuir mais de um item registrado, a prorrogação e a recomposição dos quantitativos poderá contemplar uma parte ou a totalidade dos itens registrados, observando-se de qualquer modo, a anuência do fornecedor.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no Decreto n.º11.462 /2023;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto no Decreto n.º11.462/2023.

Os preços registrados poderão ser reajustados, desde que o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta seja respeitado, de acordo com o § 1º do art. 172, do RLCE 2.0.

O índice utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito do preço registrado será o IPCA.

As unidades contratantes emitirão notas de empenho para formalizar cada pedido ou ordem de fornecimento decorrente da ata de registro de preços.

TERMO DE CONTRATO

Além da assinatura da ata de registro de preços, o licitante vencedor, a critério do CH-UFC, poderá ser convocado para assinar contrato de fornecimento contínuo dos itens ou grupos que lhe foram adjudicados em até 90 (noventa) dias corridos após a homologação do item. Após a convocação, a empresa deverá assinar o termo de contrato em até 3 (três) dias úteis.

A convocação da empresa vencedora de itens ou grupos, para assinatura de termo de contrato, após o prazo de 90 (noventa) dias, depende da concordância da futura contratada.

O contrato que venha a ser celebrado, terá duração de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

O contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

I - O fornecimento tenha sido prestado regularmente;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o fornecimento tenha sido prestado regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

A referida prorrogação se dará por meio de aditivo contratual firmado pelas partes após a devida instrução processual e verificação dos aspectos acima elencados.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ocorrer por meio de:

I - Reajuste em sentido estrito;

II - Repactuação;

III - Revisão.

O reajuste em sentido estrito será concedido por termo de apostilamento e a revisão será formalizada por termo aditivo. O reajuste em sentido estrito pode ser concedido de ofício.

O reajuste deverá observar o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta.

O índice utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito será o IPCA.

PROPOSTA E CATÁLOGO

No contexto da aquisição de produtos para a saúde, onde a precisão nas especificações é de extrema importância para garantir a segurança e a eficácia dos produtos, a transparência nas informações fornecidas é fundamental. Por essa razão, é essencial que o

licitante forneça propostas claras, objetivas e em plena conformidade com os valores ofertados.

Além disso, é imprescindível que as propostas sejam acompanhadas de catálogo, fichas técnicas e/ou outros documentos similares que apresentem as especificações do produto ofertado. Esses documentos são essenciais para garantir que o produto atenda a todas as exigências técnicas estabelecidas, evitando a aquisição de itens de qualidade inferior ou não compatíveis com o uso previsto.

5. ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Fica autorizada a disponibilização da Ata de Registro de Preços para adesão posterior por órgãos ou entidades públicas, nos termos do art. 20 do Decreto nº 11.462/2023 e conforme diretrizes da Administração Central da Rede Ebserh.

A adesão (carona) às atas será permitida com o objetivo de mitigar riscos de desabastecimento, inclusive em casos de:

- Rescisões contratuais por iniciativa da contratada ou da contratante;
- Sanções administrativas aplicadas a fornecedores;
- Situações emergenciais e operacionais imprevistas, devidamente justificadas.

A previsão de adesão é recomendada pela Administração Central da Ebserh, conforme expressamente indicado no Ofício-Circular SEI nº 7/2022/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH, com destaque para a possibilidade de adesão por outros hospitais da Rede Ebserh.

Nesses casos, será necessário:

- Apresentação formal de solicitação por parte do hospital aderente;
- Respeito ao limite de até **cinco órgãos participantes** inicialmente previsto;
- **Instrução processual completa**, nos termos da legislação vigente e das normativas internas da Ebserh.

A autorização da adesão **não exige o órgão aderente da devida formalização contratual**, da análise de vantajosidade e da verificação de compatibilidade do objeto com suas demandas específicas.

6. Levantamento de Mercado

Em consonância com o disposto no art. 28, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), realizou-se levantamento detalhado do mercado fornecedor nacional com o objetivo de subsidiar a especificação técnica e a estimativa de preços para a futura licitação. A pesquisa foi elaborada a partir de um levantamento aprofundado de informações disponíveis sobre o mercado nacional de cateteres. A metodologia empregada incluiu a análise de dados de fornecedores e fabricantes, a identificação de tendências tecnológicas e inovações no segmento, a revisão do histórico de licitações públicas para itens similares, a compreensão dos requisitos regulatórios impostos pela ANVISA e a avaliação de potenciais desafios na cadeia de suprimentos. As informações foram compiladas e analisadas para fornecer uma visão abrangente e atualizada do cenário de aquisição de cateteres no Brasil.

A pesquisa contemplou fontes públicas (ComprasNet, PNCP, Atas de Registro de Preços de outros órgãos) e análise documental de catálogos, registros e certificações de fabricantes e distribuidores relevantes.

Os documentos de suporte da pesquisa estão no documento SEI nº 51359905.

Panorama do Mercado Nacional

O mercado brasileiro de cateteres apresenta uma estrutura complexa, caracterizada pela atuação de fabricantes nacionais, que desenvolvem e produzem insumos localmente, e por uma forte presença de importadores e distribuidores que representam grandes marcas internacionais. Essa dinâmica reflete a demanda por uma ampla gama de dispositivos médicos, desde os mais comuns até os de alta tecnologia, para atender às diversas necessidades do sistema de saúde.

Principais Fornecedores e Produtos Mapeados

O mapeamento dos fornecedores revela a diversidade e a especialização do mercado de cateteres no Brasil:

- **Fabricantes Nacionais e Distribuidores de Marcas Próprias:**
 - **Biomedical**
 - **Cath-Care (distribuída pela Hemocat)**
 - **Biocompany**
- **Importadores e Distribuidores de Marcas Internacionais:**
 - **Hemocat:** Além de distribuir produtos nacionais, a Hemocat se posiciona como importadora exclusiva de marcas internacionais de prestígio. Entre elas, a **Raumedic**, reconhecida por produtos de neuromonitorização e tecnologias médicas sustentáveis, e a **Angiodynamics**, focada em soluções inovadoras e disruptivas para terapia infusional. A Hemocat mantém uma rede de distribuidores em todas as regiões do Brasil, garantindo a capilaridade da distribuição.

- **RareMed Hospitalar:** Esta empresa é especializada na venda e distribuição de produtos médicos, operando tanto com loja física quanto virtual. Seu catálogo abrange uma ampla gama de cateteres intravenosos periféricos de marcas como **Nipro, Medlevenoohn, PolyMed, BD e Solidor**, além de cateteres urinários hidrofílicos da marca **Coloplast**.
- **Bimae Distribuidora:** Com foco em produtos hospitalares e de estética, a Bimae oferece cateteres periféricos intravenosos da marca **Descarpack**, disponíveis em diversos calibres e apresentações, com preços competitivos.
- **GF Labor:** Atuando em todo o território brasileiro, a GF Labor estabelece sólidas parcerias com os principais fornecedores do mercado. Sua linha de produtos inclui cateteres de quimioterapia (PHS) e cateteres balão infrapatelares (NyloTrack), além de uma vasta gama de dispositivos para procedimentos cardiovasculares, demonstrando um compromisso com a qualidade e segurança dos materiais.
- **SMT Brazil:** Esta empresa se destaca como líder global no desenvolvimento e fabricação de dispositivos cardiovasculares minimamente invasivos, abrangendo produtos coronários, cardíacos estruturais e dispositivos de fechamento. No Brasil, a SMT Brazil atua como importadora e distribuidora de seus produtos.
- **Cordis Medical Brasil:** Parte de uma empresa global com vasta experiência na indústria de dispositivos médicos cardiovasculares, a Cordis mantém uma sede no Brasil, contribuindo para a oferta de tecnologias avançadas no setor.
- **ABIMED (Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde):** A ABIMED representa de forma majoritária a indústria de tecnologia de dispositivos e equipamentos médicos no Brasil. Com 230 empresas associadas, ela responde por 65% do faturamento do segmento médico-hospitalar. A lista de associados inclui grandes players como **3M do Brasil Ltda, Accumed, Accuray, Livanova Brasil, Align Technology e Amplitude Latam**, que são potenciais fornecedores ou fabricantes indiretos de cateteres, influenciando o desenvolvimento e a manutenção de políticas públicas para o setor.
- **Outros Distribuidores/Varejistas:** Empresas como a Magazine Médica também contribuem para a capilaridade do mercado, oferecendo uma ampla gama de produtos médico-hospitalares, incluindo cateteres intravenosos.

Principais Marcas e Modelos Disponíveis

A vasta rede de fornecedores no mercado nacional resulta em uma oferta diversificada de cateteres, cada um com especificações e aplicações clínicas distintas.

- **Cateteres Intravenosos Periféricos:**
 - **Descarpack:** Amplamente disponível em calibres variados (14G, 16G, 18G, 20G, 22G, 24G), identificados por cores padronizadas e incorporando sistemas de segurança para proteção do bisel da agulha, conforme a NR32, e filtros hidrófobos, que aumentam a segurança do profissional e do paciente.
 - **BD (Becton, Dickinson and Company):** Uma das marcas líderes globais, a BD oferece cateteres intravenosos periféricos em diversos calibres (16G, 18G, 20G, 24G). A empresa é um player fundamental no mercado global de cateteres periféricos.
 - **Nipro, Medlevenoohn, PolyMed, Solidor:** Estas são outras marcas de cateteres intravenosos periféricos comumente encontradas no mercado brasileiro, distribuídas por empresas como a RareMed Hospitalar.
- **Cateteres Centrais e PICC (Cateter Central de Inserção Periférica):**
 - **Cath-Care (Hemocath):** Oferece o CoverCath, um kit de cobertura estéril para ultrassom que auxilia na implantação segura de cateteres centrais e PICC.
 - **Cardinal Health (Argyle PICC):** Modelos como o Cateter Central Periférico PICC Argyle (1.9 Fr – Único e Duplo Lúmen) são estéreis, de uso único e possuem registro ANVISA, atestando sua conformidade regulatória.
 - **Modelos Genéricos/Especificados em Licitações:** Cateteres Centrais Venosos são frequentemente detalhados em licitações públicas com especificações como material (silicone radiopaco), número de lúmens (mono ou duplo), dimetro (French) e comprimento, geralmente acompanhados de kits introdutórios completos.
- **Cateteres para Hemodiálise e Terapia Renal:**
 - **Biocompany:** Fornece cateteres específicos para procedimentos de hemodiálise.
 - **Biomedical:** Desenvolve cateteres para Diálise Peritoneal fabricados em silicone grau médico, destacando-se pela resistência, flexibilidade e visibilidade radiopaca, características cruciais para a segurança e eficácia do procedimento.
 - **Modelos Genéricos/Especificados em Licitações:** Cateteres para Terapia Renal de longa permanência, duplo lúmen, revestidos com heparina e com kits introdutórios completos, são comumente solicitados em pregões eletrônicos.
- **Cateteres Urinários:**
 - **Coloplast (SpeediCath Standard):** Um exemplo de cateter urinário hidrofílico disponível no mercado, distribuído pela RareMed Hospitalar.
 - **Wellspect (LoFric):** Embora a disponibilidade direta no Brasil não esteja explicitamente detalhada nos dados fornecidos, a marca LoFric é globalmente reconhecida por seus cateteres urinários hidrofílicos com tecnologia Urotonic™ Surface, que minimiza a fricção e o risco de infecções urinárias.
 - **B. Braun:** Oferece o sistema Cystofix® para cateterização suprapúbica, uma inovação com mais de 40 anos de mercado.
- **Cateteres para Quimioterapia:**
 - **PHS (distribuído pela GF Labor):** Cateteres desenvolvidos especificamente para a administração de quimioterapia.
 - **Cateteres Totalmente Implantáveis (Port-o-Cath):** São amplamente utilizados no tratamento oncológico, oferecendo uma via de acesso segura e menos invasiva para a administração de medicamentos agressivos.
- **Cateteres Cardiovasculares/Intervencionistas:**
 - **SMT Brazil e Cordis:** Empresas líderes no desenvolvimento e distribuição de dispositivos cardiovasculares minimamente invasivos, abrangendo produtos coronários, cardíacos estruturais e dispositivos de fechamento.
 - **Cateteres de Dilatação PTCA:** Representam um segmento significativo do mercado global, impulsionado pela crescente incidência de doenças cardiovasculares.

- **THERMOCOOL SMARTTOUCH® SF (J&J MedTech):** Cateter avançado para ablação por radiofrequência, que incorpora tecnologia de força de contato e integração com sistemas de mapeamento 3D (CARTO® 3 System), otimizando a precisão e reduzindo o tempo de procedimento.

A análise dos fornecedores e suas ofertas revela que o mercado de cateteres no Brasil é altamente fragmentado e especializado. Não existe um único fornecedor que domine todas as categorias de cateteres ou que ofereça a solução ideal para cada tipo específico de aplicação. Por exemplo, enquanto a Biomedical se destaca na fabricação nacional com foco em materiais específicos, a Hemocat atua como importadora de tecnologias de ponta, e distribuidores como RareMed e Bimae oferecem uma gama de marcas para cateteres periféricos.

A presença significativa de importadores exclusivos (como a Hemocat para Raumedic e Angiodynamics) e de filiais de empresas globais (como Cordis, SMT Brazil, BD e J&J MedTech) no Brasil demonstra que o mercado nacional de cateteres é fortemente influenciado e, em muitos aspectos, dependente de inovações e tecnologias desenvolvidas internacionalmente. As tendências tecnológicas mais avançadas, como cateteres com força de contato, sistemas fechados e revestimentos antimicrobianos, são em grande parte originadas por esses grandes players globais.

Tendências Tecnológicas

O segmento de cateteres é um campo em constante evolução na tecnologia médica, com avanços contínuos focados em aprimorar a segurança do paciente, a eficácia dos procedimentos e a eficiência operacional. Essas tendências têm um impacto significativo na oferta de produtos e devem ser cuidadosamente consideradas na aquisição.

• Miniaturização e Materiais Avançados:

A indústria de dispositivos médicos tem se dedicado ao desenvolvimento de cateteres com diâmetros progressivamente menores. Essa miniaturização resulta em procedimentos menos invasivos, o que é particularmente benéfico para o paciente, pois minimiza o trauma e permite uma navegação mais precisa em estruturas anatômicas complexas, como vasos sanguíneos estreitos.

O avanço nos materiais é um pilar dessa evolução. O uso de polímeros de última geração, como o poliuretano e o silicone, é fundamental. Esses materiais conferem aos cateteres maior resistência, flexibilidade e durabilidade, ao mesmo tempo em que garantem a biocompatibilidade, minimizando a possibilidade de reações adversas no corpo humano. O silicone, por exemplo, é valorizado por sua biocompatibilidade superior e menor risco de provocar trombose, enquanto o poliuretano permite a infusão de fluidos com pressões mais elevadas (até 300 psi), ideal para injeções por bomba de contraste em exames de imagem.

Além disso, a radiopacidade é uma característica técnica essencial, pois permite a visualização precisa do cateter em exames de imagem como o raio-x, crucial para o posicionamento correto e a segurança durante o procedimento.

• Prevenção de Infecções e Segurança do Paciente:

A redução das taxas de infecção é uma prioridade. Uma das tendências mais significativas é o desenvolvimento de cateteres com revestimentos antimicrobianos, como aqueles impregnados com minociclina e rifampicina (exemplos incluem o Spectrum® e o Safecath Plus). Essas inovações têm o potencial de reduzir as taxas de infecções sanguíneas relacionadas ao cateter (ICSRC) em aproximadamente 20% e prolongar o tempo de permanência do dispositivo, o que representa um benefício substancial tanto para a segurança do paciente quanto para a redução de custos hospitalares associados a complicações.

A segurança do profissional de saúde também é um foco. Cateteres com sistemas de segurança que protegem o bisel da agulha (em conformidade com a NR32) e filtros hidrófobos na câmara de refluxo são cruciais para prevenir acidentes com perfurocortantes e reduzir o risco de contaminação, protegendo tanto o paciente quanto o profissional.

• Avanços em Procedimentos Minimamente Invasivos e Diagnóstico:

A tecnologia tem revolucionado a abordagem cirúrgica e diagnóstica. A integração de câmeras em cateteres, por exemplo, permite a realização de procedimentos cirúrgicos complexos com incisões mínimas, como no tratamento de aneurismas cerebrais, transformando a prática médica. O desenvolvimento de cateteres magnéticos flexíveis, feitos com "fios inteligentes", promete tornar as cirurgias ainda menos invasivas, mais seguras e fáceis de executar, com maior precisão na navegação interna do corpo.

Para procedimentos cardíacos, cateteres como o THERMOCOOL SMARTTOUCH® SF da J&J MedTech integram a medição ativa da força de contato estável e um sistema de mapeamento eletroanatômico tridimensional (CARTO® 3 System). Essa tecnologia otimiza a eficiência dos procedimentos de ablação cardíaca, reduzindo o tempo total do procedimento em 19% e o tempo de fluoroscopia em 55%. A importância dessas inovações é tal que o Sistema Único de Saúde (SUS) já incorporou a tecnologia de cateteres com força de contato e mapeamento eletroanatômico tridimensional para o tratamento de arritmias cardíacas complexas.

No campo do acesso venoso, tecnologias de visualização como o VeinViewer (distribuído pela Hemocat) projetam imagens de veias em alta definição sobre a pele do paciente em tempo real (até 10mm de profundidade). Isso aumenta significativamente as chances de sucesso na punção venosa, especialmente em pacientes com acesso difícil, melhorando o conforto e a eficiência do procedimento.

• Personalização e Uso Domiciliar:

Há uma tendência crescente na demanda por design personalizado de cateteres, representando 40% das tendências de mercado. Além disso, cerca de 27% das colocações de acessos intravenosos agora ocorrem em ambientes domiciliares. Essa mudança no local de cuidado implica a necessidade de cateteres com designs flexíveis e amigáveis ao usuário, que suportem a autonomia do paciente e garantam a segurança em diversos ambientes, incluindo o doméstico.

A constante inovação, como a introdução de revestimentos antimicrobianos e tecnologias de força de contato, aprimora diretamente a segurança do paciente e os resultados clínicos. Embora essas tecnologias possam ter um custo inicial mais elevado, é importante considerar que elas podem gerar economias significativas a longo prazo, ao reduzir complicações como infecções (evitando custos de tratamento adicionais e re-hospitalizações), diminuir o tempo de procedimento e otimizar a eficiência geral dos cuidados de saúde. Essa perspectiva justifica uma abordagem de aquisição focada no valor e no custo-benefício total ao longo da vida útil do produto, e não apenas no menor preço unitário.

Práticas de Outros Órgãos Públicos

A análise de licitações públicas anteriores para cateteres oferece informações valiosas sobre as práticas de mercado, os requisitos comuns e as estratégias de aquisição adotadas por outros órgãos públicos.

- Modalidade Preferencial: Pregão Eletrônico SRP.
- O critério de julgamento predominante é o de Menor Preço por Item.
- O regime de comodato é uma prática observada em algumas licitações, onde o fornecimento de cateteres (especialmente PICC) pode incluir o fornecimento de equipamentos em regime de comodato

Foi realizada pesquisa textual no portal Comprasnet, utilizando o termo "Cateteres", por meio da consulta disponível no link: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_texto.asp. O período pesquisado abrangeu publicações a partir de 14/07 /2024, com o objetivo de identificar certames relevantes e recentes, preferencialmente no exercício de 2024. A consulta resultou em 189 registros, cujo detalhamento encontra-se no Anexo SEI nº 51315389.

Além da pesquisa no Comprasnet, foram analisados processos licitatórios anteriores realizados no âmbito da Ebserh, o que possibilitou uma visão mais abrangente do comportamento do mercado e das práticas de contratação vigentes para produtos semelhantes.

Como subsídio à análise de viabilidade e à caracterização do mercado fornecedor, foi utilizada planilha consolidada contendo dados de pregões eletrônicos realizados anteriormente pela própria instituição e por outros entes públicos. A referida planilha apresenta a relação das empresas participantes em certames com objeto idêntico ou similar, organizadas por porte (ME/EPP e demais), demonstrando ampla concorrência e diversidade de fornecedores.

Os registros analisados evidenciam que o objeto possui mercado competitivo, com presença recorrente de micro e pequenas empresas, o que reforça a viabilidade da adoção do **Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço**, e a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, constata-se que o objeto licitado conta com oferta suficiente no mercado, o que contribui para garantir a economicidade, a vantajosidade e a competitividade do certame.

PE	ITEM 01 (568348)							
CH-UF	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME/EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
90061/2024	0	—	—	—	6	07.199.135/0001-77	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	PE
		—	—	—		27.523.905/0001-00	BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PROD	CE
		—	—	—		72.208.200/0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		—	—	—		36.241.914/0001-91	ZOLTAN MEDICAL LTDA	SP
		—	—	—		10.206.278/0001-73	N.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SP
		—	—	—		32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL	SP
46/2023	0	—	—	—	2	72.208.200/0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		—	—	—		27.066.602/0001-06	TS MEDICAL	PR

PE CH- UFC	ITEM 02 (574293)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
90061 /2024	1	33.866.663/0001-42	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PI	13	24.774.241 /0001-56	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS	SP
		-	-	-		31.282.018 /0001-57	BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTAC	SP
		-	-	-		53.910.702 /0001-79	MEDREI FARMACEUTICA LTDA	PA
		-	-	-		13.175.742 /0001-08	VIVA COMERCIO IMPORTACAO	MG
		-	-	-		41.391.411 /0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MG
		-	-	-		72.527.609 /0001-24	PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
		-	-	-		33.486.199 /0001-69	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PI
		-	-	-		27.523.905 /0001-00	BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PROD	CE
		-	-	-		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		-	-	-		10.206.278 /0001-73	N.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SP
		-	-	-		32.737.279 /0001-87	NOEM MEDICAL	SP
		-	-	-		36.241.914 /0001-91	ZOLTAN MEDICAL LTDA	SP
		-	-	-		07.199.135 /0001-77	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	PE
		-	-	-		-	-	-
46 /2023	2	40.760.938/0001-24	QB COMERCIO S.A	GO	4	27.066.602 /0001-06	TS MEDICAL	PR
		34.396.122/0001-60	SC COMERCIO	SP		09.530.198 /0001-90	ALFA HOSPITALAR	CE
		-	-	-		02.908.738 /0001-87	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
		-	-	-		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE

PE CH- UFC	ITEM 03 (564095)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
90061 /2024	9	05.578.020/0001-68	OMNIELMASTER HEMOMED	CE	11	24.774.241 /0001-56	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS	SP
		93.248.979/0001-00	BIOMED	RS		03.967.966 /0001-90	ENFERMED COMERCIO	CE
		17.094.914/0001-61	UNIDAS MEDICAL	MG		72.527.609 /0001-24	PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
		78.451.614/0001-87	AP TORTELI	PR		33.486.199 /0001-69	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PI
		01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL	SC		07.199.135 /0001-77	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	PE
		14.361.780/0002-90	MEDICAL LIFE	CE		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		17.771.867/0001-43	DBV COMERCIO	RJ		41.391.411 /0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MG
		33.866.663/0001-42	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PI		32.737.279 /0001-87	NOEM MEDICAL	SP
		06.046.371/0001-90	ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS	MA		27.523.905 /0001-00	BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PROD	CE
		-	-	-		10.206.278 /0001-73	N.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SP
46 /2023	8	-	-	-	7	36.241.914 /0001-91	ZOLTAN MEDICAL LTDA	SP
		19.848.316/0001-66	BIOMEDICAL	MG		02.903.687 /0001-09	FIRST MED PRODUTOS MEDICOS LTDA	RJ
		40.760.938/0001-24	QB COMERCIO S.A	GO		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		34.396.122/0001-60	SC COMERCIO	SP		33.851.567 /0001-20	UNIÃO SUL	RS
		17.094.914/0001-61	UNIDAS MEDICAL	MG		09.530.198 /0001-90	ALFA HOSPITALAR	CE
		09.485.574/0001-71	PROHOSPITAL	CE		27.066.602 /0001-06	TS MEDICAL	PR
		14.361.780/0002-90	MEDICAL LIFE	CE		02.908.738 /0001-87	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
		17.771.867/0001-43	DBV COMERCIO	RJ		36.590.911 /0001-63	IMEDIATA	PI

		01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL	SC		-	-	-
PE CH- UFC	ITEM 04 (579605)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
90061 /2024	1	33.866.663/0001-42	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PI	11	31.282.018 /0001-57	BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTAC	SP
		-	-	-		24.774.241 /0001-56	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS	SP
		-	-	-		53.910.702 /0001-79	MEDREI FARMACEUTICA LTDA	PA
		-	-	-		07.199.135 /0001-77	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	PE
		-	-	-		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		-	-	-		72.527.609 /0001-24	PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
		-	-	-		32.737.279 /0001-87	NOEM MEDICAL	SP
		-	-	-		27.523.905 /0001-00	BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PROD	CE
		-	-	-		10.206.278 /0001-73	N.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SP
		-	-	-		36.241.914 /0001-91	ZOLTAN MEDICAL LTDA	SP
		-	-	-		41.391.411 /0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MG
		-	-	-		-	-	-
46 /2023	1	40.760.938/0001-24	QB COMERCIO S.A	GO	6	31.282.018 /0001-57	BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTAC	SP
		-	-	-		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		-	-	-		27.066.602 /0001-06	TS MEDICAL	PR
		-	-	-		09.530.198 /0001-90	ALFA HOSPITALAR	CE
		-	-	-		33.851.567 /0001-20	UNIÃO SUL	RS
		-	-	-		02.908.738 /0001-87	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE

PE CH- UFC	ITEM 05 (588524)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
46 /2023	0	—	—	—	2	09.530.198 /0001-90	ALFA HOSPITALAR	CE
		—	—	—		02.908.738 /0001-87	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
41 /2022	3	58.950.775/0001-08	COTAÇÃO	SP	1	09.530.198 /0001-90	ALFA HOSPITALAR	CE
		18.544.281/0001-09	GASTROVISION	CE		—	—	—
		67.630.541/0001-74	MEDCORP	SP		—	—	—
PE CH- UFC	ITEM 06 (572342)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
90061 /2024	0	—	—	—	6	07.199.135 /0001-77	HOSPSETE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	PE
		—	—	—		10.206.278 /0001-73	N.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SP
		—	—	—		24.774.241 /0001-56	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS	SP
		—	—	—		53.910.702 /0001-79	MEDREI FARMACEUTICA LTDA	PA
		—	—	—		36.241.914 /0001-91	ZOLTAN MEDICAL LTDA	SP
		—	—	—		32.737.279 /0001-87	NOEM MEDICAL	SP
46 /2023	1	40.760.938/0001-24	QB COMERCIO S.A	GO	3	27.066.602 /0001-06	TS MEDICAL	PR
		—	—	—		09.530.198 /0001-90	ALFA HOSPITALAR	CE
		—	—	—		02.908.738 /0001-87	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
PE CH- UFC	ITEM 07 (559415)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
		33.866.663/0001-42	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PI		31.282.018 /0001-57	BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTAC	SP
		—	—	—		27.523.905 /0001-00	BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PROD	CE
		—	—	—		10.661.826 /0001-55	TAUROVITA	BA
						72.527.609	PRONTIDAO COMERCIO	

90061 /2024	1	-	-	-	14	/0001-24	DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
		-	-	-		24.774.241 /0001-56	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS	SP
		-	-	-		13.175.742 /0001-08	VIVA COMERCIO IMPORTACAO	MG
		-	-	-		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		-	-	-		41.391.411 /0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MG
		-	-	-		10.206.278 /0001-73	N.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SP
		-	-	-		53.910.702 /0001-79	MEDREI FARMACEUTICA LTDA	PA
		-	-	-		33.486.199 /0001-69	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PI
		-	-	-		32.737.279 /0001-87	NOEM MEDICAL	SP
		-	-	-		36.241.914 /0001-91	ZOLTAN MEDICAL LTDA	SP
		-	-	-		07.199.135 /0001-77	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	PE
		46 /2023	1	40.760.938/0001-24		QB COMERCIO S.A	GO	7
-	-			-	72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE	
-	-			-	27.066.602 /0001-06	TS MEDICAL	PR	
-	-			-	09.530.198 /0001-90	ALFA HOSPITALAR	CE	
-	-			-	02.908.738 /0001-87	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE	
-	-			-	38.714.672 /0001-31	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	SP	
-	-			-	41.891.021 /0001-21	NEON MEDICAL	SP	
PE CH- UFC	ITEM 08 (564109)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
						31.282.018	BRASIL MED	

46 /2023	1	40.760.938/0001-24	QB COMERCIO S.A	GO	8	/0001-57	IMPORTACAO E EXPORTAC	SP
		—	—	—		10.661.826 /0001-55	TAUROVITA	BA
		—	—	—		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		—	—	—		27.066.602 /0001-06	TS MEDICAL	PR
		—	—	—		41.891.021 /0001-21	NEON MEDICAL	SP
		—	—	—		38.714.672 /0001-31	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	SP
		—	—	—		09.530.198 /0001-90	ALFA HOSPITALAR	CE
		—	—	—		02.908.738 /0001-87	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
90061 /2024	1	33.866.663/0001-42	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PI	14	31.282.018 /0001-57	BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTAC	SP
		—	—	—		27.523.905 /0001-00	BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PROD	CE
		—	—	—		10.661.826 /0001-55	TAUROVITA	BA
		—	—	—		72.527.609 /0001-24	PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
		—	—	—		24.774.241 /0001-56	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS	SP
		—	—	—		13.175.742 /0001-08	VIVA COMERCIO IMPORTACAO	MG
		—	—	—		10.206.278 /0001-73	N.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SP
		—	—	—		41.391.411 /0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MG
		—	—	—		32.737.279 /0001-87	NOEM MEDICAL	SP
		—	—	—		53.910.702 /0001-79	MEDREI FARMACEUTICA LTDA	PA
		—	—	—		33.486.199 /0001-69	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PI
		—	—	—		36.241.914 /0001-91	ZOLTAN MEDICAL LTDA	SP
		—	—	—		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		—	—	—		07.199.135 /0001-77	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	PE

PE CH- UFC	ITEM 09 (588992)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
90061 /2024	1	33.866.663/0001-42	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PI	11	13.175.742 /0001-08	VIVA COMERCIO	MG
		—	—	—		10.206.278 /0001-73	N.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SP
		—	—	—		07.199.135 /0001-77	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	PE
		—	—	—		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		—	—	—		41.391.411 /0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MG
		—	—	—		32.737.279 /0001-87	NOEM MEDICAL	SP
		—	—	—		24.774.241 /0001-56	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS	SP
		—	—	—		53.910.702 /0001-79	MEDREI FARMACEUTICA LTDA	PA
		—	—	—		72.527.609 /0001-24	PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
		—	—	—		33.486.199 /0001-69	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PI
		—	—	—		36.241.914 /0001-91	ZOLTAN MEDICAL LTDA	SP
46 /2023	1	34.396.122/0001-60	SC COMERCIO	SP	5	72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		—	—	—		27.066.602 /0001-06	TS MEDICAL	PR
		—	—	—		09.530.198 /0001-90	ALFA HOSPITALAR	CE
		—	—	—		02.908.738 /0001-87	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE

		–	–	–		41.891.021 /0001-21	NEON MEDICAL	SP
PE CH- UFC	ITEM 10 (588989)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
90061 /2024	1	33.866.663/0001-42	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PI	8	10.206.278 /0001-73	N.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SP
		–	–	–		13.175.742 /0001-08	VIVA COMERCIO	MG
		–	–	–		07.199.135 /0001-77	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	PE
		–	–	–		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		–	–	–		32.737.279 /0001-87	NOEM MEDICAL	SP
		–	–	–		24.774.241 /0001-56	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS	SP
		–	–	–		53.910.702 /0001-79	MEDREI FARMACEUTICA LTDA	PA
		–	–	–		36.241.914 /0001-91	ZOLTAN MEDICAL LTDA	SP
46 /2023	1	34.396.122/0001-60	SC COMERCIO	SP	5	27.066.602 /0001-06	TS MEDICAL	PR
		–	–	–		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		–	–	–		09.530.198 /0001-90	ALFA HOSPITALAR	CE
		–	–	–		02.908.738 /0001-87	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
		–	–	–		41.891.021 /0001-21	NEON MEDICAL	SP
PE CH- UFC	ITEM 11 (589804)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
		–	–	–		10.206.278 /0001-73	N.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SP
		–	–	–		31.282.018 /0001-57	BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTAC	SP
		–	–	–		24.774.241 /0001-56	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS	SP
						13.175.742	VIVA COMERCIO	

90061 /2024	0	—	—	—	10	/0001-08		MG
		—	—	—		27.523.905 /0001-00	BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PROD	CE
		—	—	—		72.527.609 /0001-24	PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
		—	—	—		41.391.411 /0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MG
		—	—	—		53.910.702 /0001-79	MEDREI FARMACEUTICA LTDA	PA
		—	—	—		36.241.914 /0001-91	ZOLTAN MEDICAL LTDA	SP
		—	—	—		33.486.199 /0001-69	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PI
109 /2023	5	67.630.541/0001-74	MEDCORP	SP	5	31.282.018 /0001-57	BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTAC	SP
		78.451.614/0001-87	AP TORTELI	PR		09.530.198 /0001-90	ALFA HOSPITALAR	CE
		58.950.775/0001-08	COTAÇÃO	SP		28.788.905 /0001-97	DUMALE	PR
		14.361.780/0002-90	MEDICAL LIFE	CE		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		11.619.992/0001-56	PRIOM	SP		04.252.742 /0001-65	ER TRINDADE	PA
PE CH- UFC	ITEM 12 (588988)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
90061	0	—	—	—	10	10.206.278 /0001-73	N.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SP
		—	—	—		31.282.018 /0001-57	BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTAC	SP
		—	—	—		24.774.241 /0001-56	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS	SP
		—	—	—		13.175.742 /0001-08	VIVA COMERCIO IMPORTACAO	MG
		—	—	—		72.527.609 /0001-24	PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
		—	—	—		41.391.411 /0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MG
		—	—	—		53.910.702 /0001-79	MEDREI FARMACEUTICA LTDA	PA
		—	—	—		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE

/2024		-	-	-		33.486.199 /0001-69	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PI
							36.241.914 /0001-91	ZOLTAN MEDICAL LTDA
46 /2023	1	40.760.938/0001-24	QB COMERCIO S.A	GO	3	02.908.738 /0001-87	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
		-	-	-		38.714.672 /0001-31	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	SP
		-	-	-		09.530.198 /0001-90	ALFA HOSPITALAR	CE
PE	ITEM 13 (594044)							
CH- UFC	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
		-	-	-		10.206.278 /0001-73	N.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SP
		-	-	-		31.282.018 /0001-57	BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTAC	SP
		-	-	-		24.774.241 /0001-56	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS	SP
		-	-	-		13.175.742 /0001-08	VIVA COMERCIO IMPORTACAO	MG
		-	-	-		72.527.609 /0001-24	PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
		-	-	-		41.391.411 /0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MG
								NEURORT DISTRIBUIDORA

90061 /2024	0	-	-	-	10	33.486.199 /0001-69	DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PI
		-	-	-		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		-	-	-		53.910.702 /0001-79	MEDREI FARMACEUTICA LTDA	PA
		-	-	-		36.241.914 /0001-91	ZOLTAN MEDICAL LTDA	SP
46 /2023	1	40.760.938/0001-24	QB COMERCIO S.A	GO	1	38.714.672 /0001-31	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	SP
PE CH- UFC	ITEM 14 (588986)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
90061 /2024	1	67.630.541/0001-74	MEDCORP	SP	4	10.206.278 /0001-73	N.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SP
		-	-	-		41.391.411 /0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MG
		-	-	-		36.241.914 /0001-91	ZOLTAN MEDICAL LTDA	SP
		-	-	-		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
109 /2023	3	67.630.541/0001-74	MEDCORP	SP	2	72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		11.619.992/0001-56	PRIOM	SP		04.252.742 /0001-65	ER TRINDADE	PA
		78.451.614/0001-87	AP TORTELI	PR		-	-	-
PE CH- UFC	ITEM 15 (592273)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
90061 /2024	0	-	-	-	5	10.206.278 /0001-73	N.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SP
		-	-	-		13.175.742 /0001-08	VIVA COMERCIO IMPORTACAO	MG
		-	-	-		41.391.411 /0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MG
		-	-	-		36.241.914 /0001-91	ZOLTAN MEDICAL LTDA	SP
		-	-	-		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE

109 /2023	2	11.619.992/0001-56	PRIOM	SP	2	72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		67.630.541/0001-74	MEDCORP	SP		04.252.742 /0001-65	ER TRINDADE	PA
PE CH- UFC	ITEM 16 (587315)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
46/2023	0	—	—	—	3	02.937.303 /0001-60	INTENSIVEMED	MG
		—	—	—		38.714.672 /0001-31	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	SP
		—	—	—		41.891.021 /0001-21	NEON MEDICAL	SP
41 /2022	4	78.451.614/0001-87	AP TORTELI	PR	0	—	—	—
		67.630.541/0001-74	MEDCORP	SP		—	—	—
		18.544.281/0001-09	GASTROVISION	CE		—	—	—
		11.619.992/0001-56	PRIOM	SP		—	—	—
PE CH- UFC	ITEM 17 (562699)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
90061 /2024	0	—	—	—	7	10.206.278 /0001-73	N.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SP
		—	—	—		24.658.613 /0001-89	INTEGRA SOLUÇÕES	PR
		—	—	—		27.523.905 /0001-00	BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PROD	CE
		—	—	—		07.199.135 /0001-77	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	PE
		—	—	—		41.391.411 /0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MG
		—	—	—		36.241.914 /0001-91	ZOLTAN MEDICAL LTDA	SP
		—	—	—		24.774.241 /0001-56	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS	SP
41 /2022	4	18.747.319/0001-40	TOTAL MEDICAL	SP	0	—	—	—
		78.451.614/0001-87	AP TORTELI	PR		—	—	—
		11.619.992/0001-56	PRIOM	SP		—	—	—
		18.544.281/0001-09	GASTROVISION	CE		—	—	—
PE CH- UFC	ITEM 18 (578466)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF

90061 /2024	0	-	-	-	6	10.206.278 /0001-73	N.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SP
		-	-	-		13.175.742 /0001-08	VIVA COMERCIO IMPORTACAO	MG
		-	-	-		24.774.241 /0001-56	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS	SP
		-	-	-		41.391.411 /0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MG
		-	-	-		36.241.914 /0001-91	ZOLTAN MEDICAL LTDA	SP
		-	-	-		07.199.135 /0001-77	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	PE
46 /2023	0	-	-	-	3	02.937.303 /0001-60	INTENSIVEMED	MG
		-	-	-		41.891.021 /0001-21	NEON MEDICAL	SP
		-	-	-		38.714.672 /0001-31	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	SP
PE CH- UFC	ITEM 19 (584602)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
46 /2023	2	34.396.122/0001-60	SC COMERCIO	SP	2	09.530.198 /0001-90	ALFA HOSPITALAR	CE
		08.583.229/0001-08	CARLA DE OLIVEIRA	MG		02.908.738 /0001-87	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
41 /2022	2	40.175.705/0001-64	CEI COMERCIO	GO	4	72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		58.950.775/0001-08	COTAÇÃO	SP		33.587.022 /0001-59	PCAT	CE
		-	-	-		28.102.490 /0001-56	F7 MEDICAL	CE
		-	-	-		09.530.198 /0001-90	ALFA HOSPITALAR	CE
PE CH- UFC	ITEM 20 (594045)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
46 /2023	3	34.396.122/0001-60	SC COMERCIO	SP	5	02.937.303 /0001-60	INTENSIVEMED	MG
		08.583.229/0001-08	CARLA DE OLIVEIRA	MG		41.891.021 /0001-21	NEON MEDICAL	SP
		14.361.780/0002-90	MEDICAL LIFE	CE		09.530.198 /0001-90	ALFA HOSPITALAR	CE
		-	-	-		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		-	-	-		02.908.738 /0001-87	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
		18.747.319/0001-40	TOTAL MEDICAL	SP		09.530.198 /0001-90	ALFA HOSPITALAR	CE
						72.208.200	QUEBEC COMERCIAL LTDA	

41 /2022	6	40.175.705/0001-64	CEI COMERCIO	GO	4	/0001-45		CE
		58.950.775/0001-08	COTAÇÃO	SP		33.587.022 /0001-59	PCAT	CE
		11.619.992/0001-56	PRIOM	SP		28.102.490 /0001-56	F7 MEDICAL	CE
		14.361.780/0002-90	MEDICAL LIFE	CE		—	—	—
		18.544.281/0001-09	GASTROVISION	CE		—	—	—
PE CH- UFC	ITEM 21(582736)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
90010 /2025	1	40.175.705/0001-64	CEI COMERCIO	GO	5	44.607.099 /0001-60	LA VIE MEDICAL	SE
		—	—	—		27.523.905 /0001-00	BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PROD	CE
		—	—	—		03.596.923 /0001-46	MEDIMAC	SP
		—	—	—		04.252.742 /0001-65	ER TRINDADE	PA
		—	—	—		32.737.279 /0001-87	NOEM MEDICAL	SP
109 /2023	3	78.451.614/0001-87	AP TORTELI	PR	6	44.607.099 /0001-60	LA VIE MEDICAL	SE
		40.175.705/0001-64	CEI COMERCIO	GO		03.596.923 /0001-46	MEDIMAC	SP
		11.619.992/0001-56	PRIOM	SP		27.523.905 /0001-00	BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PROD	CE
		—	—	—		04.252.742 /0001-65	ER TRINDADE	PA
		—	—	—		23.302.414 /0001-70	HIPERDROGAS	GO
		—	—	—		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
PE CH- UFC	ITEM 22 (594046)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
90061 /2024	2	05.329.222/0001-76	SELLENE	CE	5	72.527.609 /0001-24	PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
		14.361.780/0002-90	MEDICAL LIFE	CE		03.967.966 /0001-90	ENFERMED COMERCIO	CE
		—	—	—		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		—	—	—		41.391.411 /0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MG
		—	—	—		36.241.914 /0001-91	ZOLTAN MEDICAL LTDA	SP
41 /2022	3	11.619.992/0001-56	PRIOM	SP	1	28.102.490 /0001-56	F7 MEDICAL	CE
		21.551.379/0008-74	BECTON DICKINSON	SP		—	—	—
		18.544.281/0001-09	GASTROVISION	CE		—	—	—

		-	-	-		-	-	-
PE CH- UFC	ITEM 23 (596120)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
90026 /2025 UASG: 155124	4	58.950.775/0001-08	COTAÇÃO	SP	5	27.066.602 /0001-06	TS MEDICAL	PR
		17.094.914/0001-61	UNIDAS MEDICAL	MG		11.352.270 /0001-88	RCA	MS
		28.387.424/0001-70	M MED	GO		56.172.667 /0001-26	PL & BR	PR
		01.122.234/0001-74	IMPORT	PR		05.997.927 /0001-61	MEDIC STOCK	PR
		-	-	-		32.737.279 /0001-87	NOEM MEDICAL	SP
90011 /2025 UASG: 155023	3	58.950.775/0001-08	COTAÇÃO	SP	2	08.234.423 /0001-88	AGMASHI COMERCIO	MG
		08.958.628/0002-97	ONCOEXO	PB		47.124.362 /0001-58	MEDPLUS	PE
		14.361.780/0002-90	MEDICAL LIFE	CE		-	-	-
PE CH- UFC	ITEM 24 (581138)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
46 /2023	2	34.396.122/0001-60	SC COMERCIO	SP	3	02.937.303 /0001-60	INTENSIVEMED	MG
		08.583.229/0001-08	CARLA DE OLIVEIRA	MG		09.530.198 /0001-90	ALFA HOSPITALAR	CE
		-	-	-		41.891.021 /0001-21	NEON MEDICAL	SP
90069 /2025 UASG: 155007	5	40.760.938/0001-24	QB COMERCIO S.A	GO	5	43.556.958 /0001-76	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA	SP
		01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL	SC		27.901.764 /0001-04	BELBI	DF
		08.633.431/0001-05	GABISA	SP		32.737.279 /0001-87	NOEM MEDICAL	SP
		29.992.682/0001-48	ECOMED	RJ		53.441.926 /0001-89	AUGUSMED	MG
		40.175.705/0001-64	CEI COMERCIO	GO		15.655.026 /0001-45	RNL TRADE	DF
PE CH- UFC	ITEM 25 (587737)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
90010 /2025	5	01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL	SC	7	07.199.135 /0001-77	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	PE
		40.175.705/0001-64	CEI COMERCIO	GO		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		66.437.831/0001-33	HTS	MG		13.175.742 /0001-08	VIVA COMERCIO IMPORTACAO	MG
		06.046.371/0001-90	ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS	MA		32.737.279 /0001-87	NOEM MEDICAL	SP
			PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			32.218.962		

		33.866.663/0001-42	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PI		/0001-08	FORMA MEDICAL	RJ
		-	-	-		27.523.905 /0001-00	BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PROD	CE
		-	-	-		04.252.742 /0001-65	ER TRINDADE	PA
90061 /2024	0	-	-	-	9	07.199.135 /0001-77	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	PE
		-	-	-		32.737.279 /0001-87	NOEM MEDICAL	SP
		-	-	-		13.175.742 /0001-08	VIVA COMERCIO IMPORTACAO	MG
		-	-	-		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		-	-	-		72.527.609 /0001-24	PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
		-	-	-		33.486.199 /0001-69	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PI
		-	-	-		41.391.411 /0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MG
		-	-	-		36.241.914 /0001-91	ZOLTAN MEDICAL LTDA	SP
		-	-	-		27.523.905 /0001-00	BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PROD	CE
PE CH-UFC	ITEM 26 (585951)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
90010 /2025	4	01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL	SC	6	07.199.135 /0001-77	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	PE
		06.046.371/0001-90	ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS	MA		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		33.866.663/0001-42	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PI		32.218.962 /0001-08	FORMA MEDICAL	RJ
		66.437.831/0001-33	HTS	MG		04.252.742 /0001-65	ER TRINDADE	PA
		-	-	-		27.523.905 /0001-00	BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PROD	CE
							NOEM MEDICAL	
						32.737.279		

		-	-	-		/0001-87		SP
90061 /2024	0	-	-	-	4	07.199.135 /0001-77	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	PE
		-	-	-		32.737.279 /0001-87	NOEM MEDICAL	SP
		-	-	-		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		-	-	-		36.241.914 /0001-91	ZOLTAN MEDICAL LTDA	SP
PE CH- UFC	ITEM 27 (594048)							
	DEMAIS	CNPJ	EMPRESA	UF	ME /EPP	CNPJ	EMPRESA	UF
90061 /2024	0	-	-	-	8	07.199.135 /0001-77	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	PE
		-	-	-		13.175.742 /0001-08	VIVA COMERCIO IMPORTACAO	MG
		-	-	-		72.527.609 /0001-24	PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CE
		-	-	-		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		-	-	-		41.391.411 /0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MG
		-	-	-		32.737.279 /0001-87	NOEM MEDICAL	SP
		-	-	-		36.241.914 /0001-91	ZOLTAN MEDICAL LTDA	SP
		-	-	-		33.486.199 /0001-69	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PI
46 /2023	0	-	-	-	3	27.066.602 /0001-06	TS MEDICAL	PR
		-	-	-		72.208.200 /0001-45	QUEBEC COMERCIAL LTDA	CE
		-	-	-		38.714.672 /0001-31	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	SP

Com base nas informações coletadas, constatou-se que:

- A aquisição de cateteres é comumente realizada por diversas instituições públicas e privadas, utilizando modelos de contratação semelhantes ao proposto neste processo.
- Não foram identificadas particularidades ou complexidades técnicas que demandassem a realização de audiência pública ou consulta prévia ao mercado para definição da solução, tendo em vista que os produtos são classificados como bens comuns e de ampla oferta no mercado.

Foram identificados diversos pregões e ARPs recentes que reforçam a adequação da modalidade Pregão Eletrônico SRP para a contratação dos itens:

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE/PB - Código da UASG: 930404

Pregão Eletrônico Nº 90315/2025 - (Lei Nº 14.133/2021)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE CATETERES E ESCALPES

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA HCFMRPIS - Código da UASG: 930998

Pregão Eletrônico Nº 90074/2025 - (Lei Nº 14.133/2021)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Cateteres Balões para Embolectomia Arterial ou Venosa

HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - Código da UASG: 926658

Pregão Eletrônico Nº 90092/2025 - (Lei Nº 14.133/2021)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cateteres umbilical, cateter duplo lumem e cateter para hemodiálise

Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes - Código da UASG: 155012

Pregão Eletrônico Nº 90076/2025 - (Lei Nº 14.133/2021)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - AVENTAL PARA EXPURGO, KIT GASTROSTOMIA, CATETERES.

Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas - Código da UASG: 155901

Pregão Eletrônico Nº 90032/2025 - (Lei Nº 14.133/2021)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição Produtos para Saúde: Agulhas e Seringas - Cânulas e Sondas - Cateteres e Curativos

Certificações e Requisitos Regulatórios

- O registro ou notificação na ANVISA é obrigatório para todos os dispositivos médicos no Brasil, garantindo que os produtos atendam aos padrões de segurança e eficácia. A RDC 751/2022, em vigor desde 2023, dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos. Além disso, a ANVISA publica recomendações para a prevenção de infecções relacionadas ao uso de cateteres, abrangendo aspectos como higiene das mãos, seleção do cateter, preparo da pele, estabilização e manutenção.

Riscos e Gargalos Identificados

Volatilidade Geopolítica e Escassez de Matérias-Primas

A agitação política global é apontada como o principal problema da cadeia de suprimentos por 58% dos líderes de negócios, seguida pela falta de matérias-primas (44%).⁵⁷ Conflitos como o da Ucrânia, por exemplo, têm provocado um efeito cascata nas cadeias de suprimento internacionais, interrompendo rotas de transporte, dificultando a obtenção de matérias-primas e resultando em aumento de custos e prazos de entrega.

Dependência de Importação e Variação Cambial

A inflação médica no Brasil é, em parte, impulsionada pela dependência de tecnologia importada para diversos serviços médicos, que sofre impacto direto com a valorização do dólar. Embora o Brasil exporte alguns instrumentos e aparelhos para usos medicinais, incluindo cateteres (com um aumento de 16,9% nas exportações de janeiro a abril de 2024 em relação a 2023), o mercado doméstico permanece significativamente dependente da importação de itens de alta tecnologia. Flutuações cambiais podem levar a um aumento substancial nos custos de aquisição para órgãos públicos e instituições hospitalares, impactando o planejamento orçamentário e, potencialmente, resultando em preços mais altos ou redução na disponibilidade de certos tipos de cateteres.

Inflação Médica e Custos Operacionais

A variação dos custos médico-hospitalares (VCMH) no Brasil tem historicamente superado a inflação geral. Entre setembro de 2020 e setembro de 2021, por exemplo, a VCMH atingiu um recorde de 27,7%, em contraste com a inflação geral de cerca de 10% no mesmo período. Fatores como o envelhecimento da população (que aumenta a demanda por tratamentos complexos), a judicialização de serviços de saúde, a adoção de tecnologias sem avaliação rigorosa de custo-efetividade, o modelo de remuneração *fee-for-service* (que incentiva procedimentos excessivos) e a grande variação nos preços dos insumos contribuem para esse cenário. Esses fatores exercem pressão direta sobre os custos dos cateteres e outros materiais hospitalares, desafiando os orçamentos de aquisição pública.

Desabastecimento e Gestão de Estoques

Relatos indicam problemas na distribuição de materiais essenciais, como a falta de cateteres hidrofílicos pelo SUS, o que pode levar a práticas inseguras como a reutilização de dispositivos. Embora alguns estudos em 2024-2025 não tenham identificado escassez de material em ambientes hospitalares específicos, a preocupação com a falta de equipamentos na rede pública para tratamentos como o câncer persiste. A ineficiência na gestão de estoques e a falta de informações em tempo hábil são fatores que contribuem para a demora na resposta a interrupções na cadeia de suprimentos.

Problemas de Qualidade e Tecnovigilância

O sistema informatizado nacional de Tecnovigilância é fundamental para o monitoramento de problemas relacionados ao uso de tecnologias e processos assistenciais, registrando queixas técnicas e eventos adversos de produtos para a saúde, incluindo cateteres vasculares. Relatos de usuários e profissionais de saúde indicam problemas de design, como cateteres que ocluem quando dobrados, vazamento de sangue e lesões por picada de agulha, ressaltando a necessidade de melhoria contínua dos produtos e rigoroso controle de qualidade. A já mencionada autorização temporária da ANVISA para o reproprocessamento de certos cateteres de uso único ilustra a delicada balança entre a continuidade do suprimento e a segurança do paciente.

O levantamento de mercado foi complementado com informações obtidas em contratações anteriores da unidade, especialmente no que se refere aos preços referenciais e às especificações técnicas exigidas, considerando as características e as necessidades assistenciais do Complexo Hospitalar UFC/Ebserh.

A pesquisa de preços específica será aprofundada na fase subsequente, de acordo com o previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com a devida formalização documental e memórias de cálculo correspondentes.

Análise de aplicabilidade do critério de competitividade – Lei Complementar nº 123/2006

Nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deve conferir tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), especialmente quando os itens da licitação tiverem valor estimado de até R\$ 80.000,00 por item ou lote, conforme regulamentação vigente.

Para análise da aplicabilidade deste critério no presente processo, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) realizou consulta a pregões anteriores similares, cujos resultados estão consolidados no documento “Consulta Pregões Anteriores”, documento SEI 51341192 e no Anexo MAPA DE PREÇOS documento SEI 52093471.

Com base nessa amostra, foi possível verificar que há, de fato, participação de empresas classificadas como ME /EPP em licitações semelhantes. No entanto, no caso específico da presente contratação, os itens **03, 20, 21 e 23** ultrapassam individualmente o valor de R\$ 80.000,00, o que, por si só, afasta a obrigatoriedade da reserva de cota exclusiva, nos termos do art. 48, I da LC 123/2006.

Além disso, ao verificar a localização geográfica das empresas participantes de pregões anteriores, não foram identificadas pelo menos três ME ou EPP sediadas no Estado do Ceará com atuação no fornecimento específico dos insumos objeto da presente contratação para os itens **01, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 24, 26 e 27** Dessa forma, não se justifica a aplicação de reserva regional nem de cota exclusiva para ME/EPP para os referidos itens, conforme as diretrizes da própria LC 123/2006 e orientações do TCU.

Para os **itens 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 22, 25** adotar-se-á a **cota exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. Essa decisão se justifica pela identificação de, no mínimo, três ME ou EPP **sediadas no Estado do Ceará** que atuam especificamente no fornecimento dos insumos referentes a este item, conforme demonstrado em nosso levantamento de mercado.

Considerando tais fatores, a EPC conclui que assegurado o direito de participação das ME/EPP com os benefícios previstos em lei, como:

- Preferência em caso de empate (art. 44, LC 123/2006);
- Prazo adicional para regularização fiscal, se necessário (art. 43, LC 123/2006).

A análise de exclusividade ME/EPP será concluída após a finalização da pesquisa mercadológica, conduzida pelo representante da Unidade de Planejamento de Compras. Esse responsável adotará o método adequado de estimativa de preços, considerando os critérios definidos na Norma SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, o RLCE e a Lei nº 13.303/2016. O Mapa de Preços, documento preparatório obrigatório, será incluído nos autos com base na experiência de licitações anteriores e nos valores praticados pelo mercado.

Consulta ao mercado e análise de soluções alternativas

A EPC com base nos pregões anteriores da instituição identificou a existência de empresas capacitadas a fornecer os insumos bem como os equipamentos em regime de comodato. A análise confirmou a viabilidade da solução integrada, já utilizada com sucesso em outras unidades da Rede Ebserh.

A seguir, resumo das alternativas avaliadas:

Solução	Descrição	Viabilidade Técnica	Riscos Identificados
Compra avulsa de insumos	Aquisição direta de materiais sem comodato	Inadequada: demanda frequente e	Alto risco de incompatibilidade,

		necessidade de compatibilidade com equipamentos	estoque excessivo e obsolescência
Contratação de Solução Integrada em Comodato (Itens Variados)	Contratação de um único fornecedor para fornecer todos os itens (Cateteres) em regime de comodato, incluindo os equipamentos necessários para o uso dos materiais	Moderada a alta: modelo de negócio estabelecido e faz sentido técnico para a aplicação desses produtos.	Desvantagens significativas relacionadas à competitividade, flexibilidade e risco de dependência excessiva de um único fornecedor
Contratação Individual de Itens com Comodato (Quando Aplicável)- Modelo proposto	Fornecimento dos insumos sob demanda, com equipamentos compatíveis cedidos	Alta viabilidade técnica, operacional e financeira	Baixo, desde que garantida gestão adequada do estoque e manutenção

7. Descrição da solução como um todo

A solução deste processo licitatório é definido na **Tabela 1**, reproduzida no item “Estimativa das quantidades a serem contratadas”, será estruturado da seguinte forma:

A operacionalização da presente solução ocorrerá por meio de **procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme previsto no Art. 4º, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH – RLCE:

Art. 4º – As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

IV – adoção preferencial da modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet.

A definição pela modalidade pregão eletrônico justifica-se por se tratar de bens comuns, conforme conceituado pela doutrina e pela legislação federal, sendo plenamente aplicável à presente contratação. Essa modalidade proporciona maior competitividade, economicidade e segurança jurídica.

Embora o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0) e a Lei nº 13.303/2016, que rege as empresas estatais, não tragam

Modelo de fornecimento e execução

- O modelo adotado é o de **fornecimento parcelado sob demanda** dos cateteres, com **cessão gratuita do equipamento** (comodato) condicionado ao consumo dos insumos registrados na Ata.
- Os equipamentos médicos serão cedidos em regime de comodato, incluindo instalação, treinamento e manutenção preventiva e corretiva;
- A contratada deverá manter suporte técnico contínuo e capacitar as equipes clínicas e técnicas para correta utilização dos equipamentos e insumos;

Limitação da Participação de Outros Órgãos

Esta EPC pretende limitar a participação de outros órgãos na Ata de Registro de Preços (ARP), com o objetivo de assegurar a execução eficiente e segura do contrato, respeitando a capacidade operacional da contratante e a viabilidade logística da execução contratual.

A proposta é adotar os seguintes limites:

1. **Número máximo de órgãos participantes:** 05 (cinco);
2. **Restrição geográfica:** apenas hospitais da Rede Ebserh localizados na **Região Nordeste** poderão participar como órgãos participantes;
3. Não será permitida a **inclusão de novos itens ou alterações** nas especificações definidas por esta EPC

A delimitação geográfica se justifica pela possibilidade de que a participação de órgãos de outras regiões (ex: Norte ou Sul do país) reduza o interesse do mercado em razão dos desafios logísticos e operacionais, comprometendo a competitividade do certame e elevando o risco de inadimplemento durante a execução da ARP.

Embora o Decreto nº 11.462/2023 preveja a possibilidade de adoção de preços diferenciados por local de entrega, o Parecer Jurídico Referencial da Ebserh, com base em recomendação da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), orienta pela não adoção dessa prática nas aquisições individuais realizadas pelas unidades da rede. A recomendação é que a diferenciação seja evitada mesmo em compras centralizadas, privilegiando-se, quando necessário, a organização regional por lotes, o que não se aplica neste caso de aquisição individual.

Trecho do Parecer Jurídico Referencial – SEI nº 35342102:

“Entende-se que os preços diferenciados em uma mesma contratação seriam aceitáveis em uma aquisição centralizada, ainda assim, seria necessário pesar gravemente as vantagens e desvantagens (...). A recomendação da DAI é que essa possibilidade não seja aplicada nas aquisições realizadas individualmente pela Rede.”

Caso haja manifestação de interesse Exceção prevista: por parte de outros órgãos públicos situados na Região Nordeste, ainda que não integrantes da Rede Ebserh, tais solicitações poderão ser aceitas, desde que:

- Sejam respeitados os limites estabelecidos de cinco órgãos participantes;
- Sejam priorizadas, por ordem de solicitação, as manifestações dos hospitais da Rede Ebserh, com atendimento posterior aos demais interessados, se houver disponibilidade.

SUBCONTRATAÇÃO

Considerando que os insumos a serem adquiridos são bens padronizados, amplamente disponíveis no mercado e que não exigem complexidade técnica elevada para o fornecimento, entende-se inadequada a autorização de subcontratação para este processo.

Além disso, a solução contratual adotada exige controle direto da contratada sobre a qualidade, validade e rastreabilidade dos insumos fornecidos, bem como sobre a manutenção e funcionamento dos equipamentos em comodato. Tais exigências tornam incompatível a divisão de responsabilidade operacional entre empresas distintas.

Portanto, não será admitida subcontratação, sendo exigida da contratada responsabilidade integral pela execução do objeto.

Vedação à participação em consórcio

Em razão da natureza do objeto – insumos para saúde de uso comum e com ampla disponibilidade no mercado –, não se justifica a formação de consórcios empresariais. Tais itens não apresentam características técnicas ou operacionais que exijam a atuação conjunta de empresas.

A experiência em processos anteriores conduzidos pelo CH-UFC e pela Rede Ebserh demonstrou que a vedação à formação de consórcios contribui para a economicidade, a eficiência e a clareza da responsabilização contratual.

Empresas individualmente capacitadas e presentes no mercado têm plenas condições de atender aos requisitos do edital e executar o fornecimento com segurança e regularidade.

Dessa forma, não será permitida a participação de empresas em consórcio, conforme previsão expressa no edital.

Capacidade econômico-financeira

O art.65 do RLCE informa:

Inc. IV - Capacidade econômico-financeira, visando a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I- balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 9º Nos casos de aquisições cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 79, deverão ser exigidos os requisitos de habilitação dos incisos I e II do caput, podendo haver dispensa dos requisitos indicados nos incisos III a V do caput.

Em relação aos itens, será exigida a comprovação de capacidade econômico-financeira, será solicitado que a empresa apresente índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um) resultantes da aplicação das fórmulas: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Exigência de qualificação técnica e sanitária

Dada a natureza do objeto, os itens licitados estão sujeitos à regulação pela Vigilância Sanitária (Anvisa), sendo obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Anvisa;
- Alvará Sanitário vigente emitido pela autoridade sanitária local;
- Registro dos produtos na Anvisa, conforme a categoria de regulação correspondente.

Esses documentos comprovam que os fornecedores estão devidamente habilitados a atuar no setor da saúde pública, garantindo que os insumos fornecidos atendam aos padrões legais, sanitários e de segurança exigidos.

A exigência dessa documentação reforça os princípios da legalidade, segurança assistencial, eficiência e transparência, assegurando que apenas empresas devidamente regularizadas participem do certame.

Amostra

A Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH que disciplina a exigência e avaliação de amostras informa no art. 3 que a exigência de amostra deverá ser justificada. Ainda nesse sentido, o art.6 informa que:

Art. 6º Nos casos em que for previsto em Termo de Referência o procedimento de avaliação de amostras, sua realização deve constar como obrigatória para aprovação do item. Parágrafo único. O procedimento previsto somente deixará de ser executado nas situações objetivamente descritas e justificadas no instrumento convocatório, respeitando-se, sempre, a isonomia entre os interessados.

Será exigido o envio de amostra neste certame com forma de reduzir a probabilidade de as empresas participantes enviarem produtos que não possuam aderência aos critérios de qualidade exigidos e definidos na tabela 1, que consta a descrição dos itens.

Contudo, caso a marca/modelo, ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, possuir histórico de utilização no CH-UFC e não existir notificações quanto a desvio de qualidade, a exigência de envio de amostra poderá ser dispensada pela equipe de planejamento da contratação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Tabela de Itens do ETP com o comportamento dos itens na última aquisição consta no processo SEI 23533.023465/2025-82 como Anexo SEI nº 51348761.

Para elaboração dos quantitativos foi informado à área demandante responsável, a Evolução do Consumo de Material dos anos de 2023, 2024 e a média dos últimos 6 meses de 2025, a quantidade estimada do processo anterior e o saldo de registro, sendo os responsáveis questionados sobre a quantidade a ser estimada para este processo conforme ata Sei nº 50371864. Para fins de quantificação e especificação dos produtos foi considerada a expectativa de consumo anual e observada a determinação das unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis informadas pelas Unidades Demandantes. A estimativa de consumo foi obtida através do Sistema Master, do Sistema AGHU e baseada nas metas de procedimentos cirúrgicos, hospitalares e ambulatoriais do exercício financeiro.

A área responsável também foi consultada para a definição dos quantitativos utilizados na Unidade Neonatal, tendo se manifestado por meio do e-mail SEI nº 50371878.

O item 23 foi inserido e teve seu quantitativo definido no presente processo de planejamento de aquisição de Cateteres a pedido da Chefe do Setor de Gestão da Qualidade conforme documento SEI nº 51335766.

Tabela 01

ITEM	CÓDIGO MASTER	DESCRIPTIVO CH-UFC	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
		Cateter VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN, 22 G x 10 a 15 cm, 4 FR EM POLIURETANO OU SILICONE, flexível, LÁTEX-FREE, RADIOPACO, termossensível e biocompatível. Ponta macia e flexível para evitar lesão vascular. Uso com técnica de introdução por dentro da agulha. Acompanha: agulha para punção com cânula reta siliconizada, bisel trifacetado, afiado, cone fêmea rosqueável e capa protetora; fio guia metálico, centimetrado, 45 cm, com ponta em J Para evitar traumas vasculares e sistema de passagem com uma mão para facilitar o procedimento; dilatador em		

1	568348	polipropileno, e trava para fixação, clamp de vedação do fluxo, capa protetora em plástico transparente, incolor, maleável; todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura aos dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	20
2	574293	Cateter VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN, 4 FR, 10 a 15 cm, lúmen distal 22 GA, lúmen proximal 22 GA. Em POLÍMERO biocompatível, flexível, látex-free, radiopaco, termossensível. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter. Ponta macia e flexível para evitar lesão vascular. Extensores com conectores coloridos luer lock e identificação dos lúmens distal e proximal. Clamp de vedação do fluxo em cada via. Aletas laterais para suturas. Acompanha: fio guia metálico, com ponta em J para evitar traumas vasculares e sistema de passagem com uma mão para facilitar o procedimento, dilatadores em polipropileno. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	200
		Cateter VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN, 7 FR, 20 cm, com agulha introdutora 18 G x 7 cm, em POLÍMERO biocompatível, flexível, LÁTEX-FREE, RADIOPACO, termossensível. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter. Ponta macia e flexível para evitar lesão vascular. Extensores com conectores		

3	564095	coloridos luer lock e identificação dos lúmens distal e proximal. Clamp de vedação do fluxo em cada via. Aletas laterais para suturas. Acompanha: fio guia metálico, com ponta em J para evitar traumas vasculares e sistema de passagem com uma mão para facilitar o procedimento, dilatadores em polipropileno, SERINGA DE 5cc COM AGULHA 30 x 7, 2 tampas luer; 1 abraçadeira. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura aos dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	1900
4	579605	Cateter VENOSO CENTRAL TRIPLO LÚMEN 7 FR x 20 cm, kit cateter triplo lúmen, de introdução com técnica de Seldinger, descartável e estéril, em POLÍMERO biocompatível, LÁTEX FREE, RADIOPACO, termossensível, marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter. Ponta macia e flexível para evitar lesão vascular. Extensores com conectores coloridos luer lock e identificação dos lúmens distal, proximal e central (ou medial). Clamp de vedação do fluxo em cada via. Aletas laterais para suturas. Acompanha: fio guia metálico em J, seringa, agulha, com dilatador, bisturi descartável, fixador do cateter tipo borboleta com trava, 3 tampas protetoras, todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo	UNIDADE	150

		identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.		
5	588524	Cateter DE HEMODIÁLISE INFANTIL, DE CURTA PERMANÊNCIA: DIÂMETRO DE 6,5 FR (- 0,5), COMPRIMENTO: 9 cm (-1), cateter de DUPLO LÚMEN; RADIOPACO; CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU SILICONE. Demarcação segura, ramos arterial e venoso identificados com clamps de segurança em cada ramo, tampas protetoras e registro de capacidade de volume para preenchimento de cada ramo, guia metálico, dilatador e dispositivo para punção com cânula reta, bisel trifacetado, afiado, canhão com adaptação universal (luer lock). Dispositivo de fixação na pele. Todo sistema deve ser de flexibilidade segura, resistindo a torções e acotovelamentos e ser de manuseio fácil e seguro. Hipoalergênico, ESTÉRIL, atóxico, descartável, ISENTO DE LÁTEX, resíduos e impurezas. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica (em pétala), contendo identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	10
6	572342	Cateter DE HEMODIÁLISE INFANTIL, DE CURTA PERMANÊNCIA: DIÂMETRO DE 9 FR (+/- 0,5), COMPRIMENTO: 12 cm (+/-1), cateter de DUPLO LÚMEN; RADIOPACO; CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU SILICONE. Demarcação segura, ramos arterial e venoso identificados com clamps de segurança em cada ramo, tampas protetoras e registro de capacidade de volume para preenchimento de cada ramo, guia metálico, dilatador e dispositivo para punção com cânula reta, bisel trifacetado, afiado, canhão com adaptação universal (luer lock). Dispositivo de fixação na pele. Todo sistema deve ser de flexibilidade segura, resistindo a torções e acotovelamentos e ser de manuseio fácil e seguro. Hipoalergênico, ESTÉRIL, atóxico, descartável, ISENTO DE LÁTEX, resíduos e impurezas. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica (em pétala), contendo identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	10
		Kit cateter DE HEMODIÁLISE DE		

7	559415	CURTA PERMANÊNCIA, DUPLO LÚMEN: DIÂMETRO DE 12 FR (+/- 0,5), COMPRIMENTOS: 15 cm (+/-1), composto de: cateter de DUPLO LÚMEN; RADIOPACO; CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU SILICONE. Demarcação segura, ramos arterial e venoso identificados com clamps de segurança em cada ramo, tampas protetoras e registro de capacidade de volume para preenchimento de cada ramo, guia metálico 0,89 mm, agulha introdutora 18 G, agulha 22 G tampas protetoras auto selantes, bisturi descartável nº 11, campo descartável, seringa de 10 ml valvulada, dilatador e dispositivo para punção com cânula reta, bisel trifacetado, afiado, canhão com adaptação universal (luer lock). Dispositivo de fixação na pele. Todo sistema deve ser de flexibilidade segura, resistindo a torções e acotovelamentos e ser de manuseio fácil e seguro. Hipoalergênico, ESTÉRIL, atóxico, descartável, ISENTO DE LÁTEX, resíduos e impurezas. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica (em pétala), contendo identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	280
8	564109	Kit cateter DE HEMODIÁLISE DE CURTA PERMANÊNCIA, DUPLO LÚMEN: DIÂMETRO DE 12 FR (+/- 0,5), COMPRIMENTOS: 20 cm (+/-1), composto de: cateter de DUPLO LÚMEN; RADIOPACO; CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU SILICONE. Demarcação segura, ramos arterial e venoso identificados com clamps de segurança em cada ramo, tampas protetoras e registro de capacidade de volume para preenchimento de cada ramo, guia metálico 0,89 mm, agulha introdutora 18 G, agulha 22 G tampas protetoras auto selantes, bisturi descartável nº 11, campo descartável, seringa de 10 ml valvulada, dilatador e dispositivo para punção com cânula reta, bisel trifacetado, afiado, canhão com adaptação universal (luer lock). Dispositivo de fixação na pele. Todo sistema deve ser de flexibilidade segura, resistindo a torções e acotovelamentos e ser de manuseio fácil e seguro. Hipoalergênico, ESTÉRIL, atóxico, descartável, ISENTO DE LÁTEX,	UNIDADE	470

		resíduos e impurezas. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica (em pétala), contendo identificação do produto, validade e lote.		
9	588992	Cateter DE HEMODIÁLISE, de CURTA PERMANÊNCIA, DIÂMETRO DE 12 FR, COMPRIMENTO 16 cm (+/- 1 cm), cateter TRIPLO LÚMEN, RADIOPACO, confeccionado em POLIURETANO OU SILICONE. ESTÉRIL, descartável, atóxico, isento de resíduos e impurezas. Uma via com identificação arterial, uma via com identificação venosa e uma via para infusão de fluidos, clamp de segurança em cada via, tampas protetoras e registro de capacidade de volume para preenchimento de via arterial e venosa. Guia metálico, dilatador e dispositivo para punção com cânula reta, bisel trifacetado, afiado, canhão com adaptação universal (luer lock) e dispositivo de fixação na pele. Todo sistema deve ser de flexibilidade segura, resistindo a torções e acotovelamentos e ser de manuseio fácil e seguro. Produto ISENTO DE LÁTEX. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica, contendo identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	60
10	588989	Cateter DE HEMODIÁLISE, DE CURTA PERMANÊNCIA, DIÂMETRO DE 12 FR, COMPRIMENTO 20 cm (+/- 1 cm), cateter TRIPLO LÚMEN, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU SILICONE. ESTÉRIL, descartável, atóxico, isento de resíduos e impurezas. UMA VIA COM IDENTIFICAÇÃO ARTERIAL, UMA VIA COM IDENTIFICAÇÃO VENOSA E UMA VIA PARA INFUSÃO DE FLUIDOS, clamp de segurança em cada via, tampas protetoras e registro de capacidade de volume para preenchimento de via arterial e venosa. Guia metálico, dilatador e dispositivo para punção com cânula reta, bisel trifacetado, afiado, canhão com adaptação universal (luer lock) e dispositivo de fixação na pele. Todo sistema deve ser de flexibilidade segura, resistindo a torções e acotovelamentos e ser de manuseio fácil e seguro. Produto ISENTO DE LÁTEX. Embalagem segura, que	UNIDADE	80

		proporcione abertura asséptica, contendo identificação do produto, validade e lote.		
11	589804	Cateter DE HEMODIÁLISE, ADULTO, LONGA PERMANÊNCIA, tipo PERMCATH: DIÂMETRO DE 14 FR (+/-0,5), COMPRIMENTO IMPLANTÁVEL 23 cm (+/- 1) e COMPRIMENTO TOTAL DE 40 cm (+/- 1), contendo: 01 (um) introdutor vascular percutâneo; 01 (um) fio guia metálico ponta J; 01 (uma) agulha de punção; 01 (um) tunelizador; 01 (um) dilatador de vasos; 01 (uma) seringa; 01 (um) bisturi; 01 (um) cartão de identificação do paciente; 02 (duas) tampas protetoras de vedação; EM SILICONE RADIOPACO; fixador. Produto ISENTO DE LÁTEX. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica (em pétala), contendo identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	20
12	588988	Cateter DE HEMODIÁLISE, ADULTO, LONGA PERMANÊNCIA, tipo PERMCATH: DIÂMETRO DE 14 FR (+/-0,5), COMPRIMENTO IMPLANTÁVEL 28 cm (+/- 1) e COMPRIMENTO TOTAL DE 45 cm (+/- 1), contendo: 01 (um) introdutor vascular percutâneo; 01 (um) fio guia metálico ponta J; 01 (uma) agulha de punção; 01 (um) tunelizador; 01 (um) dilatador de vasos; 01 (uma) seringa; 01 (um) bisturi; 01 (um) cartão de identificação do paciente; 02 (duas) tampas protetoras de vedação; EM SILICONE RADIOPACO; fixador. Produto ISENTO DE LÁTEX. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica (em pétala), contendo identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	45
13	594044	Cateter DE HEMODIÁLISE, ADULTO, LONGA PERMANÊNCIA, tipo PERMCATH: DIÂMETRO DE 14 FR (+/-0,5), COMPRIMENTO IMPLANTÁVEL 33 cm (+/- 1) e COMPRIMENTO TOTAL DE 50 cm (+/- 1), contendo: 01 (um) introdutor vascular percutâneo; 01 (um) fio guia metálico ponta J; 01 (uma) agulha de punção; 01 (um) tunelizador; 01 (um) dilatador de vasos; 01 (uma) seringa; 01 (um) bisturi; 01 (um) cartão de identificação do paciente; 02 (duas) tampas protetoras de vedação; EM SILICONE RADIOPACO; fixador.	UNIDADE	35

		Produto ISENTO DE LÁTEX. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica (em pétala), contendo identificação do produto, validade e lote.		
14	588986	Cateter DE HEMODIÁLISE, ADULTO, LONGA PERMANÊNCIA, tipo PERMCATH: DIÂMETRO DE 14 FR (+/-0,5), COMPRIMENTO IMPLANTÁVEL 40 cm (+/- 1) e COMPRIMENTO TOTAL DE 50 cm (+/- 1), contendo: 01 (um) introdutor vascular percutâneo; 01 (um) fio guia metálico ponta J; 01 (uma) agulha de punção; 01 (um) tunelizador; 01 (um) dilatador de vasos; 01 (uma) seringa; 01 (um) bisturi; 01 (um) cartão de identificação do paciente; 02 (duas) tampas protetoras de vedação; EM SILICONE RADIOPACO; fixador. Produto ISENTO DE LÁTEX. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica (em pétala), contendo identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	15
15	592273	Cateter DE HEMODIÁLISE, ADULTO, LONGA PERMANÊNCIA, tipo PERMCATH: DIÂMETRO DE 14 FR (+/-0,5), COMPRIMENTO IMPLANTÁVEL 55 cm (+/- 1) e COMPRIMENTO TOTAL DE 72 cm (+/- 1), contendo: 01 (um) introdutor vascular percutâneo; 01 (um) fio guia metálico ponta J; 01 (uma) agulha de punção; 01 (um) tunelizador; 01 (um) dilatador de vasos; 01 (uma) seringa; 01 (um) bisturi; 01 (um) cartão de identificação do paciente; 02 (duas) tampas protetoras de vedação; EM SILICONE RADIOPACO; fixador. Produto ISENTO DE LÁTEX. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica (em pétala), contendo identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	10
16	587315	Cateter TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, DIÂMETRO 6,5 FR (+/-0,5 FR); com conexão para reservatório subcutâneo para acesso venoso de longa permanência; estéril; radiopaco; reservatório (ou PORT): dispositivo com câmara de infusão recoberta superiormente por membrana de silicone e corpo resistente a perfuração; - kit contendo: CATETER DE SILICONE, RESERVATÓRIO E MATERIAIS PARA INSERÇÃO PERCUTÂNEA (seringa, agulha de punção	UNIDADE	15

		venosa, fio guia conforme técnica de Seldinger, cabo de ECG, bainha introdutória, dilatador, anel de conexão, tunelizador, agulha com bisel especial para punção do reservatório).		
17	562699	Cateter TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, DIÂMETRO 7,5 FR (+/-0,5 FR); com conexão para reservatório subcutâneo para acesso venoso de LONGA PERMANÊNCIA; EM TITÂNIO ESTÉRIL; RADIOPACO; reservatório (ou port): dispositivo com câmara de infusão recoberta superiormente por membrana de silicone e corpo resistente a perfuração; kit contendo: 02 unidades de conectores tipo SHIELD; tunelizador em aço inoxidável; AGULHA DE PUNÇÃO DE 18 G; introdutor PEEL-A-WAY EM TEFLON DE 08 FR, com dilatador; guia metálico com avançador e ponta atraumática em J; seringa; cânula de huber CURVA 90°, 20 G x 20 mm com extensão e conexão luer; conexão luer para teste; manual com instruções de uso para o profissional; 01 manual de instruções de uso para o paciente; 01 cartão para registro de heparinizações. Produto de uso único.	UNIDADE	10
18	578466	Cateter TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, DIÂMETRO 8,0 FR (+/-0,5 FR); com conexão para reservatório subcutâneo para acesso venoso de longa permanência; estéril; radiopaco; reservatório (ou PORT): dispositivo com câmara de infusão recoberta superiormente por membrana de silicone e corpo resistente a perfuração; kit contendo: CATETER DE SILICONE, RESERVATÓRIO E MATERIAIS PARA INSERÇÃO PERCUTÂNEA (seringa, agulha de punção venosa, fio guia conforme técnica de Seldinger, cabo de ECG, bainha introdutória, dilatador, anel de conexão, tunelizador, agulha com bisel especial para punção do reservatório).	UNIDADE	15
		Cateter venoso central de inserção periférica (PICC), em POLÍMERO biocompatível, MONO LÚMEN, 1 FR x 20 cm no mínimo, USO NEONATAL, radiopaco, estéril, uso único, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel		

19	584602	trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Com clamp na via e tampa, componente: kit introdutor completo. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	15
20	594045	Cateter venoso central de inserção periférica (PICC) em POLÍMERO biocompatível, MONO LÚMEN, 2 FR x 30 cm no mínimo, USO NEONATAL, radiopaco, estéril, uso único, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Com clamp na via e tampa, componente: kit introdutor completo. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	300
		Cateter venoso central de inserção periférica (PICC), em POLÍMERO biocompatível, DUPLO LÚMEN, 2 FR x 30 cm no mínimo, USO NEONATAL, radiopaco, estéril, uso único, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Com clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor		

21	582736	completo. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	450
22	594046	Cateter venoso central de inserção periférica (PICC), em POLÍMERO biocompatível, MONO LÚMEN, 4 FR x 55 cm DE COMPRIMENTO, de alto fluxo, LONGA PERMANÊNCIA, termo sensível, COM SULFATO DE BÁRIO RADIOPACO, marcas de profundidade cm a cm, desenho cônico reverso resistente à torção, velocidade máxima de infusão de 5ml/s, suporta pressão de 300 PSI, com identificação no respectivo lúmen, com clamp na via e tampa, com estilete de aço inoxidável e revestimento hidrofílico, fio guia em nitinol atraumático, introdutor /dilatador em PTFE lubrificado. Insumos adequados em forma de kit compatíveis para inserção guiada por ultrassonografia, bisturi seguro, cateter intravenoso agulhado e kit de punção por ultrassom PARA AGULHAS DE 18 /20/21 G com dispositivo de segurança, cobertura plástica estéril de 120 cm DE COMPRIMENTO, sachê estéril contendo de gel condutor, anguladores estéreis de punção para acessar vasos de 0.5 a 6 cm de profundidade, acopláveis ao transdutor, embalado em material que garanta a integridade do produto e abertura asséptica respeitando a legislação vigente. Deve acompanhar dispositivo para fixação do cateter, ESTÉRIL, que permita perfeita fixação sem sutura. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS. OBS.: DEVE FORNECER ULTRASSOM EM COMODATO.	UNIDADE	30
		Cateter venoso central de inserção periférica (PICC), em POLÍMERO biocompatível, MONO LÚMEN, 5		

23	596120	FR x 55 cm DE COMPRIMENTO, de alto fluxo, LONGA PERMANÊNCIA, termo sensível, COM SULFATO DE BÁRIO RADIOPACO, marcas de profundidade cm a cm, desenho cônico reverso resistente à torção, velocidade máxima de infusão de 5 ml/s, suporta pressão de 300 PSI, com identificação no respectivo lúmen, com clamp na via e tampa, com estilete de aço inoxidável e revestimento hidrofílico, fio guia em nitinol atraumático, introdutor /dilatador em PTFE lubrificado. Insumos adequados em forma de kit compatíveis para inserção guiada por ultrassonografia, bisturi seguro, cateter intravenoso agulhado e kit de punção por ultrassom PARA AGULHAS DE 18 /20/21 G com dispositivo de segurança, cobertura plástica estéril de 120 cm DE COMPRIMENTO, sachê estéril contendo de gel condutor, anguladores estéreis de punção para acessar vasos de 0.5 a 6 cm de profundidade, acopláveis ao transdutor, embalado em material que garanta a integridade do produto e abertura asséptica respeitando a legislação vigente. Deve acompanhar dispositivo para fixação do cateter, ESTÉRIL, que permita perfeita fixação sem sutura. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	720
24	581138	Cateter venoso central de inserção periférica (PICC), em POLÍMERO biocompatível, MONO LÚMEN, 4 FR x 55 a 60 cm no mínimo, radiopaco, estéril, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Com clamp na via e tampa, componente: kit introdutor completo. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de	UNIDADE	7

		acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.		
25	587737	CATETER DE MONITORIZAÇÃO, tipo: ARTERIAL, TAMANHO 20 G (3 FR), COMPRIMENTO: 5 (+/- 1) cm. Material: POLIURETANO ou TEFLON, radiopaco. Componentes: kit com FIO GUIA e AGULHA INTRODUTORA, com aba para sutura e fixação. Compatível com TÉCNICA DE SELDINGER. Com superfície lisa, atraumática, resistente, sem rasgar, enrugar e liberar resíduos, flexível, de fácil manuseio. Estéril, uso único, embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UNIDADE	450
26	585951	CATETER DE MONITORIZAÇÃO, tipo: ARTERIAL, TAMANHO 18 G (4 FR), COMPRIMENTO: 7 (+/- 1) cm. Material: POLIURETANO ou TEFLON, radiopaco. Componentes: kit com FIO GUIA e AGULHA INTRODUTORA 18 a 20 G, com aba para sutura e fixação. Compatível com TÉCNICA DE SELDINGER. Com superfície lisa, atraumática, resistente, sem rasgar, enrugar e liberar resíduos, flexível, de fácil manuseio. Estéril, uso único, embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UNIDADE	250
27	594048	CATETER DE MONITORIZAÇÃO, tipo: ARTERIAL, TAMANHO 18 G (4 FR), COMPRIMENTO: 12 (+/- 1) cm. Material: POLIURETANO ou TEFLON, radiopaco. Componentes: kit com FIO GUIA e AGULHA INTRODUTORA 18 a 20 G, com aba para sutura e fixação. Compatível com TÉCNICA DE SELDINGER. Com superfície lisa, atraumática, resistente, sem rasgar, enrugar e liberar resíduos, flexível, de fácil manuseio. Estéril, uso único, embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UNIDADE	10

9. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Justificativa: valor estimado desta contratação é sigiloso]

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Análise da Possibilidade de Parcelamento

Nos termos do Art. 4º, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), o parcelamento do objeto deve ser considerado para ampliar a participação de licitantes, desde que não haja prejuízo à economia de escala e à eficiência da contratação.

A presente contratação, no formato de Pregão, Sistema de Registro de Preços (SRP), contempla a aquisição de cateteres, incluindo itens cujo fornecimento pressupõe a disponibilização de equipamentos em regime de comodato.

2. Compatibilidade e Comodato

Foi realizada a análise técnica da solução, e a compatibilidade entre os itens e os equipamentos em comodato estará devidamente assegurada por meio da especificação precisa, no Termo de Referência, da relação entre cada item e o respectivo equipamento necessário para sua utilização.

Essa medida garante que:

- Os fornecedores terão plena ciência das responsabilidades associadas a cada item.
- A compatibilidade técnica e operacional estará assegurada independentemente da divisão por fornecedor.

3. Avaliação do Parcelamento

Apesar da viabilidade técnica de parcelamento, considerando a garantia de compatibilidade individual item/equipamento, **optou-se por não realizar o parcelamento em grupos** nesta contratação, pelas seguintes razões:

- Os itens não possuem relação de complementaridade obrigatória entre si e não exigem fornecimento conjunto para seu adequado funcionamento.
- O tratamento individualizado dos itens em um edital sem agrupamento (sem formação de lotes ou grupos) amplia a competitividade, permitindo que fornecedores especializados possam participar apenas daqueles itens de seu interesse.
- O formato de itens individualizados evita restrições à competitividade e está alinhado ao princípio da ampliação da participação de licitantes, conforme orienta o RLCE da Ebserh.

4. Conclusão

Portanto, justifica-se a **não realização do parcelamento em grupos e a manutenção dos itens dispostos de forma individualizada**, tendo em vista:

- A compatibilidade assegurada entre insumos e equipamentos em comodato.
- A inexistência de dependência técnica ou funcional entre os itens.
- A maximização da competitividade e o estímulo à ampla participação de fornecedores.

Esta decisão atende ao interesse público, está alinhada às diretrizes do art. 4º, inciso III, do RLCE da Ebserh e contribui para a eficiência e a economicidade da contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações Correlatas ou Interdependentes

A contratação em questão está diretamente relacionada à prestação de serviços assistenciais realizados ao uso de cateteres no CH-UFC /Ebserh, que depende da disponibilidade contínua de insumos médico hospitalares específicos, bem como de equipamentos especializados para sua correta execução.

No entanto, não há contratos atualmente vigentes ou planejados que sejam considerados interdependentes ou condicionantes para a execução do objeto desta contratação.

A presente contratação, estruturada com fornecimento de insumos e cessão de equipamentos em comodato, foi concebida de forma autônoma e completa, abrangendo todos os elementos necessários para o funcionamento pleno da solução, incluindo:

- Insumos médicos estéreis;

- Equipamentos compatíveis em comodato (**ULTRASSON PORTÁTIL PARA AUXÍLIO NA PUNÇÃO DE ACESSOS VASCULARES**);
- Serviços de instalação, validação, capacitação, manutenção e suporte técnico.

Ainda que existam outras contratações em curso no âmbito do CH-UFC/Ebserh, como fornecimento de medicamentos, materiais cirúrgicos ou soluções de engenharia clínica, nenhuma delas é interdependente ou necessária para a operacionalização do objeto ora tratado.

A independência técnica e funcional desta contratação garante sua viabilidade isolada, não havendo necessidade de vinculação a contratos de insumos, serviços ou sistemas complementares.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhamento ao PAC e Planejamento Estratégico

A presente contratação está devidamente prevista no **Plano Anual de Compras (PAC) 2025** do CH-UFC/Ebserh, vinculado à categoria **“Material Médico-Hospitalar –Cateteres – Fornecimento com Comodato”**, conforme registro no módulo de planejamento do sistema SEI.

Além disso, esta contratação contribui diretamente para o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos no **Plano Diretor Estratégico (PDE) 2024–2028 do CH-UFC/Ebserh**, em especial o: **Objetivo Estratégico OE02 – Qualificar o cuidado hospitalar.**

Esse objetivo visa aprimorar a qualidade dos serviços assistenciais prestados à população, garantindo segurança, resolutividade e inovação na atenção à saúde. A aquisição planejada assegura:

- Abastecimento contínuo de insumos essenciais para os procedimentos urológicos;
- Suporte à formação acadêmica e técnica dos residentes em Urologia e Coloproctologia;
- Atualização tecnológica e integração entre insumos e equipamentos utilizados em cirurgias de alta complexidade
- Cumprimento das metas quantitativas e qualitativas previstas na Contratualização Global do CH-UFC /Ebserh, em especial as relacionadas ao número de procedimentos e eficiência assistencial.

A contratação também está alinhada ao compromisso institucional com a excelência na assistência, no ensino e na pesquisa, pilares que norteiam a atuação da Rede Ebserh e da Universidade Federal do Ceará (UFC).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de cateteres tem por objetivo assegurar a disponibilidade contínua e oportuna de insumos críticos para a prestação de serviços assistenciais em ambientes hospitalares de média e alta complexidade. Os principais resultados esperados são:

1. **Garantia de continuidade da assistência hospitalar**, especialmente nas unidades de terapia intensiva (UTIs), centro cirúrgico, pronto-socorro, hemodiálise e enfermarias;
2. **Redução de riscos clínicos** associados à indisponibilidade de acesso venoso ou arterial adequado, contribuindo para a segurança do paciente e o cumprimento dos protocolos assistenciais;
3. **Padronização dos insumos utilizados**, promovendo maior eficiência nos processos de aquisição, armazenamento e utilização, e facilitando o treinamento das equipes de saúde;
4. **Otimização da logística hospitalar**, com abastecimento racional, reduzindo o risco de desabastecimento e a necessidade de compras emergenciais;
5. **Cumprimento de exigências regulatórias** da Anvisa e demais órgãos de controle, no que se refere ao uso de produtos médicos devidamente registrados, rastreáveis e com garantias de qualidade;
6. **Suporte ao alcance de metas institucionais e assistenciais**, em alinhamento com os objetivos do Planejamento Estratégico e os indicadores de desempenho hospitalar da Rede Ebserh;

7. **Redução da taxa de complicações relacionadas a acessos vasculares e procedimentos invasivos**, como infecções da corrente sanguínea associadas a cateteres (ICS-CVC), por meio da aquisição de materiais de qualidade e adequados à realidade assistencial da unidade.

14. Providências a serem Adotadas

Providências a Serem Adotadas pela Administração Previamente à Contratação

Para assegurar a efetividade da contratação e o cumprimento das diretrizes estabelecidas no RLCE da Ebserh e na Norma SEI nº 2/2019 /DAI-EBSERH, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração, antes da formalização do contrato ou assinatura da Ata de Registro de Preços:

- Elaborar descritivos técnicos claros e objetivos, com especificações usuais de mercado e definição de padrões mínimos de desempenho e qualidade;
- Contratar observando os requisitos econômico-financeiros normativos, conforme Art. 65 do RLCE, assegurando que os licitantes estejam aptos a cumprir integralmente as obrigações contratuais;
- Analisar o histórico de consumo e o tempo médio entre aquisições, para assegurar coerência entre estimativas e necessidade real da unidade;
- Atentar à aplicação da Norma-SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, no que se refere aos procedimentos obrigatórios de pesquisa de preços, prazos de validade e fontes aceitas;
- Elaborar cláusulas contratuais claras quanto aos procedimentos de faturamento, com orientações detalhadas sobre prazos, formas de cobrança e documentos exigidos, a fim de evitar glosas e atrasos nos pagamentos;
- Capacitar os servidores que atuarão na fiscalização do contrato, promovendo o entendimento dos aspectos técnicos, logísticos e contratuais envolvidos na execução do objeto.

Tais providências visam garantir maior segurança jurídica e contratual, prevenir falhas operacionais e assegurar o atingimento dos objetivos previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Sustentabilidade e Logística Sustentável

Em atendimento à legislação vigente e às diretrizes institucionais da Rede Ebserh, a presente contratação deverá, sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, observar critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a Instrução

Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e com os normativos internos da Ebserh. Dessa forma, recomenda-se que os bens objeto da contratação, no que couber:

- Sejam constituídos, total ou parcialmente, por materiais reciclados, biodegradáveis e atóxicos, conforme
- as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- Possuam certificações ambientais do INMETRO ou de órgãos reconhecidos, atestando que são produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;
- Sejam acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, preferencialmente de material reciclável e que garanta a proteção adequada durante transporte e armazenamento;
- Não contenham substâncias perigosas acima dos limites estabelecidos na diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), PBBs e PBDEs.

Além disso, os materiais devem atender, sempre que aplicável, às normas relativas à:

- Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;
- Redução do consumo de energia e recursos naturais;
- Vigilância sanitária e outras exigências legais associadas à segurança, qualidade e rastreabilidade dos produtos de saúde.

O CH-UFC/Ebserh adotará práticas alinhadas à **logística sustentável institucional**, como:

- Racionalização dos gastos públicos com foco em eficiência e economicidade;
- Inclusão de critérios sustentáveis nos processos de contratação e consumo;
- Coordenação do fluxo de materiais com atenção à proteção ambiental, justiça social e equilíbrio econômico;
- Implantação de protocolos assistenciais e operacionais padrão para otimização de processos;
- Elaboração e atualização do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), conforme previsto na política da Rede Ebserh, com apoio do Comitê Gestor do PLS (CGPLS).

Essas medidas contribuem para a cultura organizacional orientada à sustentabilidade, promovendo o uso responsável dos recursos públicos e alinhando a atuação hospitalar com os compromissos ambientais e sociais da Administração Pública Federal.

16. CLASSIFICAÇÃO DO ETP COMO SIGILOSO

Nos termos da , o processo de aquisição Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) dos materiais constantes deste Estudo Técnico Preliminar não será classificado como sigiloso, exceto quanto ao valor estimado da contratação, o qual será mantido em sigilo até o encerramento da fase de julgamento das propostas, conforme estabelece o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016:

“Art. 34. O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificação na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.”

A decisão de manter o valor sob sigilo tem por objetivo preservar a competitividade do certame e evitar a prática de sobrepreço ou alinhamento de propostas, conforme orientação normativa constante no RLCE da Ebserh e na Norma SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, que trata da pesquisa de preços.

Todas as demais informações do ETP, como os quantitativos, requisitos técnicos e justificativas da contratação, permanecem públicas, respeitando os princípios da transparência e do controle social.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos cateteres se revela **viável e necessária** diante da sua natureza como insumos críticos para a prestação de assistência segura, eficaz e contínua aos pacientes atendidos pela unidade hospitalar. A viabilidade técnica está demonstrada pela existência consolidada de fornecedores regulares no mercado, ampla disponibilidade dos produtos com registro na Anvisa e presença de modelos padronizados no catálogo institucional da Rede Ebserh.

A contratação é justificada pela **alta demanda e rotatividade desses materiais**, usados diariamente em procedimentos invasivos como punções venosas centrais e periféricas, hemodiálise, monitorização hemodinâmica e administração de medicamentos e soluções. A ausência desses dispositivos comprometeria gravemente o funcionamento de setores estratégicos como UTIs, centros cirúrgicos, emergências e enfermarias, podendo inclusive acarretar desassistência ou eventos adversos graves.

Do ponto de vista logístico, a aquisição via processo licitatório, preferencialmente com uso do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, é viável e adequada, uma vez que permite a entrega conforme demanda real, evita a formação de estoques excessivos e garante maior controle orçamentário.

A solução está alinhada ao Plano Anual de Compras (PAC), aos objetivos do Planejamento Estratégico da Ebserh e ao planejamento orçamentário vigente. Ademais, a contratação se insere nas diretrizes de economicidade, padronização e segurança do paciente, contribuindo para a qualidade da assistência e para o cumprimento das normas regulatórias da Anvisa.

Dessa forma, considera-se plenamente **viável, razoável e vantajosa** a contratação dos cateteres nos moldes propostos.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Conforme Portaria - SEI nº 186, de 03 de julho de 2025.

GISELE MARIA BARROSO BARBOSA MONTE

Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do CH-UFC/Ebserh

Despacho: Conforme Portaria - SEI nº 186, de 03 de julho de 2025.

LAURA KAROLINA DE MENEZES OLIVEIRA

Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do CH-UFC/Ebserh

Despacho: Conforme Portaria - SEI nº 186, de 03 de julho de 2025.

ANDRESSA NEVES FEITOSA CAVALCANTE MOTA DE LUCENA

Enfermeira Assistencial da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do CH-UFC/Ebserh

Despacho: Conforme Portaria - SEI nº 186, de 03 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA CATUNDA

Assistente Administrativo da Unidade Almoxarifado e Controle de Estoques do CH-UFC/Ebserh

Despacho: Conforme Portaria - SEI nº 186, de 03 de julho de 2025.

JULIANA VALERIA ASSUNCAO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Enfermeira Assistencial

Despacho: Conforme Portaria - SEI nº 186, de 03 de julho de 2025.

ROBERTA STEPHANIE SOUZA BANDEIRA

Enfermeira Assistencial

Despacho: Conforme Portaria - SEI nº 186, de 03 de julho de 2025.

JOAO EDISON DE ANDRADE FILHO

Médico - Cirurgia Vascular Unidade do Sistema Cardiovascular

Despacho: Conforme Portaria - SEI nº 186, de 03 de julho de 2025.

ROBSON DE ALMEIDA DE SOUZA

Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento de Compras do CH-UFC/EBSERH